

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.919

Belém - Quinta-feira, 21 de dezembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATOS

Da Universidade Federal
do Pará
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/78

Do Comando do 4º Distrito
Naval

ATAS

De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA do cargo de Assistente Social, Código GEP. ANSAS-602.1, classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 06.11.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3587)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WALDOMIRA ARAÚJO COSTA do cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf. 607.1, classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de novembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3587)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA ALICE PRADO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3587)

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 125/78 - SEVOP - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral a Servidores Públicos Estaduais;

Considerando os termos do processo nº 4221-78, protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário Car-

los Vieira dos Santos, a gratificação de 50% referente aos serviços extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7762 - Dia: 21/12/78)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0543/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - 1 one: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado-por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Maria José Campos Moura Melo, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 23 dias do mês de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7769 - Dia: 21/1v/78)

PORTARIA Nº 0545/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909 de 26.11.74, a servidora Maria Odete Vieira, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para Outros Serviços de Terceiros na Atividade 1901.03090402.068, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas até o dia 20 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 27 dias do mês de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7769 - Dia: 21/12/78)

PORTARIA Nº 0548/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas até o dia 26 de dezembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 30 dias do mês de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7769 - Dia: 21/12/78)

PORTARIA Nº 0533/78

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições le-
gais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos
do Art. 42 do Decreto 8909 de 26.11.74, a servidora
Ana Lucila Rebouças, Técnica desta Secretaria,
no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cru-
zeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais
na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas des-
pesas não podem subordinar-se ao processo normal
de aplicação, devendo prestar contas no prazo má-
ximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de
aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Plane-
jamento e Coordenação Geral, aos 16 dias do mês
de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7769 - Dia: 21/12/78)

PORTARIA Nº 0536/78
O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições le-
gais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos
do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora
Ana Lucila Rebouças Técnica desta Secretaria, no
valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzei-
ros), para Remuneração de Serviços Pessoais na
Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despe-
sas não podem subordinar-se ao processo normal
de aplicação, devendo prestar contas no prazo má-
ximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de
aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Plane-
jamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês
de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7769 - Dia: 21/12/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONVÊNIO que entre si fazem a Secretária
de Planejamento do Estado do Pará, daqui
por diante denominada simplesmente
SECRETARIA, representada por seu titular
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e o
Instituto Brasileiro de Administração
Municipal, sociedade civil sem fins lucra-
tivos, reconhecida de utilidade pública pelo
Governo Federal (Decreto nº 34.661, de 1º de
novembro de 1953) e fins filantrópicos (Cer-
tificado de 08.05.1974, do Conselho Nacional
de Serviço Social), sediada no Município do
Rio de Janeiro, doravante denominado
apenas IBAM, neste ato representado por
seu procurador.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O IBAM obriga -
se a prestar serviços de natureza técnica à Secre-
taria nos termos deste Convênio e da PROPOSTA
PARA A PARTICIPAÇÃO DO IBAM NA ELABO-
RAÇÃO DO "PLANO DE GOVERNO DA PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM PARA O
PERÍODO DE 1979-1982", que passa a fazer parte
integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA — Como produto
dos serviços a serem realizados, o IBAM entregará

à Prefeitura Municipal de Belém, através da
Companhia de Desenvolvimento e Administração
da Área Metropolitana de Belém - CODEM, um
documento em que sejam propostas diretrizes e
metas para a modernização de administração
local e a institucionalização do planejamento,
conforme descrito na Proposta referida na
Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA — Como remune-
ração pelos serviços mencionados na Cláusula
Segunda, a SECRETARIA pagará ao IBAM a
importância de Cr\$-269.324,00 (duzentos e
sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro cru-
zeiros), da seguinte forma:

1ª PARCELA: Cr\$-134.662,00 (cento e trinta e
quatro mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros),
na assinatura do presente convênio.

2ª PARCELA: Cr\$-134.662,00 (cento e trinta e
quatro mil, seiscentos e sessenta e dois cru-
zeiros), quando da reunião que se realizará em
Belém para análise e discussão da versão pre-
liminar do documento.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa a que se
refere a cláusula terceira, correrá à conta do
Programa de Apoio aos novos Governadores -
Plano de Trabalho do Governo do Estado do
Pará - 1979/1982.

CLÁUSULA QUINTA: A SECRETARIA se
compromete, diretamente ou por intermédio da
CODEM ou da Prefeitura, a prestar à equipe do
IBAM os seguintes tipos de apoio:

1. propiciar sala devidamente mobiliada, onde os técnicos do IBAM designados para o trabalho possam se instalar.

2. facilitar os contatos dos técnicos do IBAM com os órgãos e autoridades estaduais e municipais.

3. colocar à disposição do IBAM os dados e informações necessários à realização do trabalho.

4. designar ou obter a designação de um técnico para participar das fases do trabalho a serem realizados em Belém, quais sejam as de preparação, levantamento e compatibilização;

5. proporcionar cópias de documentos necessários ao trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta do IBAM as despesas de viagem (passagens, hospedagem e alimentação) de seus técnicos durante a realização dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo para entrega, pelo IBAM, da versão final do documento de que trata a Cláusula Segunda é até 31 (trinta e um) de janeiro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Este prazo poderá ser prorrogado por entendimento entre as partes ou na ocorrência de motivos supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer medida ou ação judicial decorrente dos direitos e deveres deste Convênio, será processada no foro de Belém, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

MARCOS FLÁVIO REIS GONÇALVES
Instituto Brasileiro de Administração
Municipal
IBAM

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis
(Ext. Reg. nº 7772 - Dia 21.12.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5813 - SEVOP - 14.12.78, REFERENTE AO CONVITE Nº 40/78, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LITOFINA CERÂMICO; PÊSSEGO, PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: MADEIRAS DO PARÁ S/A., COSMORAMA S/A. e PRODUTOS DE ACABAMENTO LIMITADA - PRACASA.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma MADEIRAS DO PARÁ S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 15.12.78.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7761 - Dia: 21/12/78)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5778 - SEVOP - 14.12.78, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/78, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CANTINA E CASA DE GÁS DA CAMPANHA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM BELÉM.

R E S U M O:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram a licitação as seguintes firmas: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., ESTACON - Engenharia S/A., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda, e CONSPARA - Construtora Paraense Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata do dia 13 de dezembro de 1978, foi considerada vencedora a proposta da firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 15.12.1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7763 - Dia: 21/12/78)

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE:

HÉRCULES MIGLIACCI FILHO

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do processo, foram sanados os incidentes relacionados à protestos, conforme documentos acostados aos autos demarcatórios nº 01350/76;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos termos da Portaria nº 233/78, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Ter-

ras do Pará - ITERPA; no processo nº 01350/76, relacionado ao pedido de LEGITIMAÇÃO DA POSSE denominada "ITUPANEMA", para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, e transmita-se ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA, para as ulteriores providências.

Belém (PA), 20 de dezembro de 1978
 Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
 Governador do Estado
 (Ext. Reg. nº 7767 - Dia: 21/12/78)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo determinado, de um lado a Secretaria de Estado de Agricultura, localizada na Travessa do Chado nº 2232, abaixo assinada, adiante designada CONTRATANTE e de outro o Sr. Raimundo Monteiro Neto, Médico Veterinário, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 730.188-SEGUP-Pa, CRMV-14 nº ... 0278, residente na Trav. Barão do Triunfo nº ... 2635 nesta cidade, adiante denominado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a Secretaria de Estado de Agricultura na função de Médico Veterinário, estando a seu cargo direto os trabalhos relativos a citada profissão e mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos de acordo com as necessidades da SAGRI e uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadrados dentro de suas atribuições considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

2 - O empregado perceberá os seus salários na base de Cr\$-13.156,25 (Treze mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos) por mês, pagos pelo Projeto DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA - PRONORPAR, Conv. nº 161/77 - SUDAM/GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ na rubrica 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.

3 - O horário de trabalho será das 7:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas, perfazendo o empregado um total de oito (8) horas diárias de segunda a sexta-feira.

4 - Além dos descontos de lei, se reserva à SAGRI o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados por ele, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do Art. 482 da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

5 - A vigência deste contrato será pelo prazo de 10 (dez) meses a contar de 1º de dezembro de 1978 a 20 de outubro de 1979.

6 - Findo o prazo do contrato a SAGRI poderá dispensar o empregado sem que caiba a

este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

7 - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves estipuladas no Art. 482 da C.L.T. poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização.

8 Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo, seguir-se-á o que estabelecem os Arts. 479 e 480 da C.L.T., isto é, se rescindindo a Secretaria, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade que teria direito o empregado até o fim do contrato. Se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a SAGRI dos prejuízos que deste fato lhe resultarem. (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum, ser superior àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º, Art. 480 da C.L.T.).

E, por terem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Belém, 01 de dezembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
 DOS SANTOS
 Contratante
 Méd. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Engº Agrº FERDINAND LISIEUX PASSOS
 Engº Agrº JOSÉ DE CUPERTINO SILVA
 (Ext. Reg. nº 7.760. Dia: 21.12.78)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
 DE SERVIÇOS Nº PG.-147/78
 ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Construtora Esplanada Ltda. (Empreiteira).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA, seu bastante Procurador, Sr. Antônio Profeti.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 38/78, objeto do Processo nº 8019/79.

OBJETO: Construção de pontes de madeira de lei, localizadas na Rodovia Ligação Moju, trecho PA-150/PA-252, num total de 120,0 metros de extensão, largura de 5,0 metros e altura de 8,0 metros, devendo as mesmas atenderem ao trem tipo T-36.

VALOR: Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) a preços iniciais.

DOTAÇÃO: Verba 4.4.1.1.1.06.II, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de conformidade com a Nota de Empenho nº 5.572, de 21.1.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 04 de dezembro de 1978.
Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor-Geral
(T. nº 03820. Reg. nº 7.759. Dia: 21.12.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

CONTRATO PARA OBRAS/SERVIÇOS

Termo de Contrato nº ETA-PA-014/78, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a FIRMA ENGETEL - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda., para execução de obras e serviços, sob regime de empreitada global, nos termos da TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-09/78.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1978, na Av. Governador José Malcher nº 1192, no prédio da Reitoria, o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Exmo. Sr. Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO, e o representante legal da firma ENGETEL - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda., estabelecida na Av. Serzedelo Corrêa nº 1157, CGC Nº 05.061.148/0001-50, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do PARECER nº homologado em 30 de novembro de 1978, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº ETA-PA-09/78 e como consta no Processo de Licitação nº 022046/78, aprovado pelo PREMESU e pelo BID, através do Parecer nº, e Memorando nº respectivamente.

As partes contratantes, a seguir denominadas, simplificada e "UNIVERSIDADE" e "CONTRATADA", de mútuo acordo aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-09/78, devidamente aprovada e homologada, em todas as suas vias e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste TERMO DE CONTRATO, a CONTRATADA compromete-se a executar todos os serviços constantes da mesma, sob a forma de empreitada por preço global, e que de sua maneira geral compreendem: OBRA DE INFRA-ESTRUTURA - "SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES", NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO.

Tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no inciso II do item 4.2.1. do

Edital, e demais especificações expressas que também passam a fazer parte integrante do presente contrato, conforme o artigo 52 do Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a UNIVERSIDADE pagará à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros, aprovados pelo ETA-Escritório Técnico Administrativo, da UNIVERSIDADE, a parte integrante deste Contrato, o valor proposto de Cr\$-6.432.569,90 (seis milhões quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos) o que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Elemento de Despesa 4.1.2.0. do Convênio 18/76-MEC/BID/UFPa.-PREMESU IV, do Orçamento do presente exercício, e conforme empenho global nº ..., de ..., Processo nº, como parcela da contrapartida local para o Programa PREMESU IV de acordo com os contratos de empréstimo 305/OC-BR e 459/SF-FR celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A juízo exclusivo da UNIVERSIDADE poderão ser atribuídos serviços extraordinários, decorrentes desta empreitada global, até o valor máximo correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato ou seja Cr\$-643.256,99 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos) e os mesmos serão pagos conforme os preços unitários constantes da Relação de Preços Unitários, multiplicados pelas quantidades físicas efetivamente executadas e deverão constar de autorização expressa da UNIVERSIDADE, com a prévia aprovação do PREMESU e BID.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A presente empreitada por preço global, é reajustável de acordo com as disposições contidas no Dec.-Lei. nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 e nos termos constantes do item 13 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela CONTRATADA, das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados e constantes do cronograma físico-financeiro, sujeitos a medições e verificações a serem realizadas pela Fiscalização do Escritório Técnico-Administrativo da UNIVERSIDADE.

PARÁGRAFO QUINTO:

Fica ressalvada entretanto que, em caso de atraso por parte da UNIVERSIDADE na realização de pagamentos, correspondentes a serviços efetivamente prestados e atestados pela Fiscalização do ETA, em prazo superior a 30 (trinta) dias, fica a CONTRATADA com o prazo contratual prorrogado por igual período, salvo se o atraso do pagamento for motivado

por penalidade imposta pela UNIVERSIDADE, pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para garantia da boa execução dos termos deste contrato, o pagamento de eventuais multas a CONTRATADA recolhe a importância de Cr\$-321.628,49 (trezentos e vinte e hum mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de Caução da Execução, conforme Guia de Recolhimento nº ..., de.....

PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta Caução lhe será restituída, de forma integral ou do que dela restar, com a conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, conforme termo de recebimento definitivo, a ser expedido pela UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA QUARTA:

A Caução de Execução será reforçada por ocasião do pagamento das faturas relativas aos serviços executados e atestados pelo ETA-Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE, mediante a retenção de 5% (cinco por cento) do valor das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os reforços da Caução da Execução, ou o que deles restar, serão devolvidos quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste contrato é de 160 (cento e sessenta) dias úteis, e o prazo máximo para iniciar a execução da obra é de 10 (dez) dias, ambos os prazos a contar da data da expedição da Ordem do Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SEXTA:

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente nos prazos estabelecidos no cronograma físico e de acordo com o item 16 do Edital de Licitação, salvo prorrogações concedidas pela UNIVERSIDADE, por uma Comissão de Vistoria a ser designada pela mesma após a liberação das obras pela Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como de início à conclusão, somente serão justificáveis quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou fatos da administração da UNIVERSIDADE, conforme o disposto no item 14 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogações referentes aos prazos parciais serão encaminhados ao Escritório Técnico Administrativo, um dia após o evento, em comunicação escrita.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser

encaminhados em requerimento, 60 (sessenta) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização dos serviços executados será da competência e responsabilidade exclusiva do Escritório Técnico-Administrativo da UNIVERSIDADE, a quem caberá fazer cumprir o presente termo, bem como autorizar os pagamentos de faturas, alterações de projetos, substituições de materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA obriga-se a facilitar todas as atividades de fiscalização que serão exercidas pelo Escritório Técnico-Administrativo, bem como as inspeções que serão realizadas pelos técnicos do BID e do PREMESU.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, objeto do presente contrato, será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA, como a UNIVERSIDADE, através da Fiscalização do Escritório Técnico-Administrativo, deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representantes credenciados de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, as instalações para a obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo Escritório Técnico-Administrativo, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à UNIVERSIDADE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA providenciará, à sua custa, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo a UNIVERSIDADE qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, calçados, capas, luvas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA providenciará às suas custas realizações de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A CONTRATADA providenciará às suas custas a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique em modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Correrá à conta da CONTRATADA a confecção e colocação de uma placa, com a publicidade do Programa de Financiamento, na obra sob sua responsabilidade, conforme modelo a ser fornecido pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As penalidades contratuais serão: a advertência verbal ou escrita, multas, perdas de caução, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão de direito de licitar e contratar com a UNIVERSIDADE, de acordo com o Capítulo III, Título III, do Decreto nº 73.140, de 09.11.1975 e itens 19 e 20 de Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas ou contratuais estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As multas calculadas sobre o valor deste contrato deverão ser recolhidas mediante Guia fornecida pelo Escritório Técnico Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, em nome da UNIVERSIDADE, e serão:

- a) De 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no prazo de início dos serviços estabelecidos;
- b) De 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no prazo final dos serviços aqui estabelecidos;
- c) De 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indicado em cada etapa, por dia de excesso que venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos no cronograma, para serviços completos, com execução da última.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Na falta do recolhimento previsto no parágrafo anterior poderá a UNIVERSIDADE descontar o seu valor dos pagamentos subsequentes ou, se assim preferir, valer-se de caução de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A rescisão de contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial ou extra-judicial nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua exclusiva culpa e responsabilidade, atrasar a obra por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;
- b) Quando a CONTRATADA suspender a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem justificação e sem prévia autorização da UNIVERSIDADE;

c) Quando a CONTRATADA transferir no todo o serviço contratado ou transferi-lo em parte sem prévia autorização da UNIVERSIDADE;

d) Quando o acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;

e) Quando a CONTRATADA não iniciar a execução das obras após 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedido pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE;

f) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução observadas as disposições legais;

g) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;

h) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar neste Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia a expressa anuência da UNIVERSIDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, além da perda da caução de execução e seus reforços será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A imposição de qualquer penalidade independe da aplicação de outras, por fatos que possam ter sido, também cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas no Título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, no Decreto nº 73.140, de 09.11.1973, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Serão partes integrantes do presente Contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência:

a) Todos os elementos técnicos discriminados no inciso II do item 4.2.1. do Edital de Licitação;

b) Todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do Processo de Licitação nº 18/76;

c) O Contrato de financiamento entre o CEF/FAS e o MF, para implementação do Programa PREMESU IV, o convênio nº ..., entre a UNIVERSIDADE e o MEC/PREMESU;

d) As normas Técnicas Brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A CONTRATADA somente poderá subempreitar parcialmente os serviços objetos deste contrato, ou transferi-lo no todo, com a prévia autorização da UNIVERSIDADE, a aprovação do PREMESU e BID.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato entrará em vigor após a publicação de seu extrato em Jornal Oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciada pela CONTRATADA dentro de 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato é competente o foro do Juízo Federal de

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Belém, 12 de dezembro de 1978.

BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
CONTRATADA
ARACY AMAZONAS BARRETO
UNIVERSIDADE

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 19 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 14745 de Prot. Lº A - Nº 2 Belém-Pará, Em 19.12.1978 Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

SIMONE DO V. S. CHERMONT
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO EM CONTRATO MARÍTIMOS
Belém, 13 de dezembro de 1978.

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.145 de 25.04.40.

Em testemunho J.P.M. da verdade.
JOÃO PONTES DE MORAES

Tab. Substituto

(T. nº 03823 Reg. nº 7757 - Dia: 21.12.78)

MINISTÉRIO DA MARINHA**Comando do 4º Distrito Naval**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/78

1 - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 04 de janeiro de 1979 no Deptº de Intendência do Comando do 4º Distrito Naval situado à Praça Carneiro da Rocha s/n - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada à venda do Terreno pertencente à Marinha do Brasil, situado à Avenida Nazaré nº 811 - Bairro de Nazaré, com as seguintes dimensões: 26,95 de frente x 67,45m de fundos.

2 - HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Concorrência poderá concorrer qualquer pessoa Física ou Jurídica.

3 - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados não só o Edital Geral contendo instruções detalhadas e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente Licitação. Comando do 4º Distrito Naval - Departamento de Intendência.

Belém-Pa., em 19 de dezembro de 1978.

AMAURY MEYER
Capitão-de-Corveta (IM)

(Ext. Reg. nº 7758 - Dia: 21.12.78)

ANÚNCIOS**PINA — Intercâmbio
Comercial, Industrial e
Pesca S/A**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente, às 14:30 horas, na sede social da Empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, nesta Cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do capital com incorporação de Reservas.

b) Reforma dos Estatutos Sociais.
Belém (Pa.), 19 de dezembro de 1978.

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN
Presidente do Conselho de Administração
JOSE PARMA
Conselheiro

(T. nº 03818 - Reg. nº 7752 - Dias: 20, 21 e 22/12/78)

**Aliança Industrial
S/A**

CGC — MF 04907184/0001-29

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem na Rua 28 de Setembro, nº 611, no dia 30 de dezembro de 1978, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com os recursos da Lei nº 5174/66 dos Incentivos Fiscais e outros e subseqüente alteração do artigo 4º dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de dezembro de 1978.
A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7693 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

*** Amazônia Metalúrgica S/A
- AMETAL -**

CGC/Nº 04.910.246/000-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.810-4

JUNTA COMERCIAL Nº 538/66

Capital Autorizado Cr\$ 52.192.582,00
Capital Subscrito Cr\$ 25.995.468,00
Capital Integralizado Cr\$ 25.992.580,00

Ata de reunião do Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, realizada em 13 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade.

Aos 13 do mês de dezembro de 1978, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da empresa sito à Avenida Senador Lemos nº 2779, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, presentes os senhores Vinicius Bahury Oliveira, Gervásio de Britto Mello Filho e Vinicius Bahury Oliveira Filho. Membros. O Presidente com a palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emis-

são e colocação de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do capital autorizado e de acordo com as atribuições previstas no artigo 15 letra "F" dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que seria necessário a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta proposta de emissão que obteve parecer favorável do Conselho Fiscal abaixo transcrito, se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada pelos recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda que a subscrição ora em discussão, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 002761, de 05 de dezembro de 1978. Finalmente informamos que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Em Ações
Ordinárias	16.500.000,00	5.268.034,00	5.268.034,00	5.268.034
Pref. Especiais	15.710.000,00	4.937.434,00	4.937.434,00	4.937.434
Preferenciais "A"	790.000,00	790.000,00	787.112,00	787.112
Preferenciais "B"	19.192.582,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000
TOTAL	52.192.582,00	25.995.468,00	25.992.580,00	25.992.580

PARECER DO CONSELHO FISCAL:- Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, reunidos para estudarem a proposta do Conselho de Administração relativa a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dentro dos limites do capital autorizado da sociedade e que serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, são de parecer favorável à concretização da proposta do Conselho de Administração, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão proposta acima. Belém, 06 de dezembro de 1978. aa) Benjamim Marques, Salatiel Paes Lobo e Camilo Porto de Oliveira. Em seguida o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção

das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o senhor Presidente informou que o BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Vinicius Bahury Oliveira, Gervásio de Britto Mello Filho e Vinicius Bahury Oliveira Filho. Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

12 - Quinta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978

Belém, 13^a de dezembro de 1978
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Presidente do Conselho

confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo
que autentico esta via.

Em sinal, RMNM da verdade
Belém, 18.12.1978

Rosilene Maria do Nascimento Mendes
Esc. Aut.

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática

Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

CGC/Nº 04.910.246/0001-51

Capital Autorizado	_____	Cr\$52.192.582,00
Capital Subscrito	_____	Cr\$ 25.995.468,00
Capital Subscrito nesta data	_____	2.000.000,00
Capital a subscrever	_____	24.197.114,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 1978, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-Pa	1978	2.000.000	2.000.000,00
CGC. 04.902.979				

Belém, 13 de dezembro de 1978

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da
Amazônia-FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia
S/A-BASA

Vinicius Bahury
Oliveira
Diretor Superin-
tendente

Edison Vieira
Pedrinha
Diretor Comercial

Adenor Ferreira
Pina
Tec. Contab.
CRC.1740.PA
CPF 009.286.402

Claudionor Nogueira
Diretor Financeiro

Antonio José Costa
Britto
Coordenador

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo
que autentico esta via.

Em sinal, R.M.N.M. da verdade
Belém, 18.12.1978

Rosilene Maria do Nascimento Mendes
Esc. Aut.

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro cinco (5).
Belém, 17.12.1978

Em test. RS da verdade
Raimundo Sena
Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu-
nida em 18.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº
1697-78 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúr-
gica S/A - AMETAL.

Belém, 18 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº...
23.917, de 19.12.78.

T. nº 03810 - Reg. nº 7706

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC—MF N° 05.077.185/0001-56

INSC. ESTADUAL N° 15074045-0

INSC. JUCEPA N° 647/74

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA
05 DE DEZEMBRO DE 1978.

Às 15 horas do dia 05 de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, na sede social da Empresa, na Rua Santo Antônio, 432, sala 1210, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1978. Constatado o número legal e por decisão da maioria, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Hermógenes Urdininea Condurú, que convidou para secretariar a sessão o Sr. Olavo Olímpio de Matos. Em prosseguimento o Senhor Presidente informou ao Conselho que, sobre a mesa estava o seguinte documento: "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Conselheiros: 1. De acordo com o § 2º do art. 4º do Estatuto Social, é da competência do Conselho, dentro do limite do Capital Autorizado da Companhia, a emissão e colocação de novas ações. Por outro lado, o § 3º do citado artigo, do documento estatutário, estabelece que tais assuntos não implicam em alteração do Estatuto Social. Logo, sugerimos à V. Sas., a emissão de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, representando a referida emissão o volume de Cr\$-170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). 2. Esta emissão destina-se a subscrição pelos acionistas detentores de ações ordinárias. 3. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, rogamos a V. Sas. a necessária autorização para a emissão e subscrição das mencionadas ações ordinárias, todas nominativas. Finalmente a presente emissão e subscrição destina-se a formar lastro financeiro com o objetivo de ser liberado recursos financeiros dos incentivos fiscais (SUDAM) no montante de Cr\$-529.511,00 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e onze cruzeiros), através do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, já anteriormente autorizada a subscrição e integralização em ações preferenciais Classe "B", conforme Atado Conselho de Administração, realizada em 21 de setembro de 1978 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 16 de outubro de 1978. Belém, 01 de dezembro de 1978. (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Diretor Superintendente e Ruy Urdini-

nea Condurú, Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento mencionado, o Presidente propôs a emissão de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no quantum de Cr\$-170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), objeto da exposição citada, ficando desde já, autorizada sua subscrição e integralização. Esclareceu o Senhor Presidente que, em face do disposto no artigo 12, e em consonância com o § 22, do artigo 4º, tudo do Estatuto Social em vigor, deixou de ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal a Exposição supra, porquanto, não sendo permanente, o aludido colegiado não está em funcionamento. Submetida a matéria a discussão, foi ela aprovada sem qualquer discrepância de votos. Em seguida o Senhor Presidente esclareceu que a Diretoria adotarà as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição daqueles que, dela, quisessem fazer uso. Não havendo, dou por encerrada a sessão, determinando a mim, Olavo Olímpio de Matos, secretário ad hoc, a lavratura desta, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 05 de dezembro de 1978. (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Olavo Olímpio de Matos, Secretário ad hoc, Elias Michel Psaros e Rodolpho Pereira Dourado Neto, conselheiros.

Está conforme o original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

OLAVO OLÍMPIO DE MATOS
Secretário-AD HOC
CPF—MF N° 043863962-68

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (01) assinalada.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 14.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n° 1690/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Rio Acará.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC-MF Nº 05.077.185/0001-56

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente Boletim de Subscrição, dentro do limite do capital autorizado, subscrevemos 170.000 (cento e setenta mil) ações nominativas, ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, mediante a utilização de recursos financeiros dos subscritores.

Nº de Ordem	Nome completo do Investidor	Endereço completo (Cidade e Estado)	Número do CGC-CPF	Exercício de 1978	Total em Ações	Total em Cr\$
01	Companhia Importadora de Tra-	Av. Almirante Barroso, 3864,				
	tores e Equipamentos-CITREQ	Belém - Pará	04.901.153/0001	125.375,00	125.375,00	125.375
02	Importadora de Ferragens S/A.	Av. Presidente Vargas, 197, 1º				
		Andar - Belém - Pará	04.893.996/0001	19.125,00	19.125,00	19.125
03	CONTERPA-Construções, Terra-	Rua Santo Antônio, 432, 12º				
	plenagem e Pavimentação S.A.	Andar - Belém - Pará	04.894.952/0001	12.750,00	12.750,00	12.750
04	Hermógenes Urdinêa Condurú	Av. Presidente Vargas, 197, 1º				
		Andar - Belém - Pará	000.404.012	3.825,00	3.825,00	3.825
05	Antônio Aíves Velho	Av. Presidente Vargas, 197, 1º				
		Andar - Belém - Pará	000.513.632	2.125,00	2.125,00	2.125
06	Rodolpho Pereira Dourado Neto	Rua Santo Antônio, 432, 12º				
		Andar - Belém - Pará	000.261.402	2.125,00	2.125,00	2.125
07	Antônio César Pinho Brasil	Rua Santo Antônio, 432, 12º				
		Andar - Belém - Pará	000.519.262	2.125,00	2.125,00	2.125
08	Maria de Nazaré Lamarão Corrêa	Av. Nazaré - Edf. Stª Lúcia				
		Aptº 302, bloco B-Belém-Pará	000.651.542	425,00	425,00	425
09	Raimundo Rodrigues da Silva	Av. Presidente Vargas, 197, 1º				
	Braga	Andar - Belém - Pará	000.266.702	425,00	425,00	425
10	Mário Silvestre	Av. Presidente Vargas, 197, 1º				
		Andar - Belém - Pará	000.438.502	425,00	425,00	425
11	Elias Michel Psaros.	Av. Almirante Barroso, 3864,				
		Belém - Pará	000.403.982	425,00	425,00	425
12	José Miguel Alves	Travessa Antônio Baena, 515				
		Belém - Pará	000.616.703	425,00	425,00	425
13	Reinaldo Ignácio Coimbra Leite	Travessa Benjamim Constant,				
		nº 1700 - Belém - Pará	001.999.073	425,00	425,00	425
TOTAL				170.000,00	170.000,00	170.000

Belém, de de 1978 Subscritores

Cartório
DEO. F. F. F.
Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)

01. *[Assinatura]*

02. *[Assinatura]*

03. *[Assinatura]*

CONTERPA
Construções, Terraplenagem e Pavimentação, S. A.
CGC 04894952/0001-57

[Assinatura]
Rodolpho Pereira Dourado Neto
DIRETOR - PRESIDENTE

Cartório REC. Chermont
 Cartório REC. Chermont
 05. REC. Chermont
 06. REC. Chermont
 07. REC. Chermont
 08. REC. Chermont
 09. REC. Chermont
 10. REC. Chermont
 11. REC. Chermont
 12. REC. Chermont
 13. REC. Chermont

**CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO**

Reconheço as firmas supra assinaladas, treze (13).
Belém, 13 de dezembro de 1978
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1090/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Acará. Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03826 - Reg. nº 7765 - Dia: 21/12/78)

**Comércio de Máquinas
e Motores do Brasil
S/A — COBRÁS**

C.G.C. 04.916.664/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social na Trav. Humaitá

nº 967 nesta cidade, no dia 29 de dezembro de 1978 às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do Capital Social com a incorporação de reservas disponíveis.
- b) — Alteração dos estatutos em decorrência do aumento.
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de dezembro de 1978.
RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO
Presidente

CPF. 000.506.102-44

(T. nº 03825 - Reg. nº 7770 - Dias 21, 22 e 23.12.78)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia Melhoramentos de Itaipavas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.978, às 15,00 (quinze) horas, a fim de ser tratada da seguinte Ordem do Dia:

a) — Homologação dos atos da Diretoria a partir de 30 de abril de 1.978 até a posse da nova composição a ser definida pela presente AGE;

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1.978 até 1.981, e do Conselho Fiscal para o período de 1.978 até o ano de 1.979, bem como a fixação dos respectivos honorários;

c) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Lucros e Perdas, relativo ao Exercício de 1.977;

d) — Aumento do Capital Social com recursos próprios, oriundos da conta-corrente da diretoria de Cr\$ 4.518.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros) para Cr\$ 6.496.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), e modificações nos estatutos sociais;

e) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores interessados, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404, de 15/12/76.

Conceição do Araguaia, 10 de dezembro de 1.978
LÊNIO CUNHA PRUDENTE

Acionista

(T. nº 03807, Reg. nº 7703, Dias: 19, 20 e 21/12/78)

Pecuária Santa Marina S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 30 de dezembro de 1978, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) aumento do capital social;

b) alteração parcial do Estatuto Social; e
c) outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 13 de dezembro de 1978.

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

A DIRETORIA

(T. nº 03811 Reg. nº 7708 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) alteração parcial do Estatuto Social

b) aumento do capital social

c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 18 de dezembro de

1978.

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

A DIRETORIA

(T. nº 03812 Reg. nº 7707 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial

CGC/MF - Nº 05.054.358/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PORTADORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, portadores de ações preferenciais, convocados para se reunirem em Assembléia especial, nos termos do § 1º do artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na sede social na Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém - Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) criação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro).

b) outros assuntos de interesse dos acionistas preferenciais.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

HENRY MAKSOUD

Diretor Presidente

(T. nº 03813 Reg. nº 7709 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial

CGC/MF - Nº 05.054.358/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDRO-SERVICE AMAZÔNIA S.A. - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede da sociedade na Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social autorizado de Cr\$-56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$-66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros).

b) criação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro);

c) alteração do estatuto social;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

HENRY MAKSUD
Diretor Presidente

(T. nº 03813 Reg. nº 7710 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Perfumarias Phebo S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA Nº 200-76/214
CGC - Nº 04.911.095/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1978, às 16:00 horas, em sua sede social na Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do Capital Social, de Cr\$-86.640.625,00 para Cr\$-98.979.600,00, mediante as seguintes incorporações de reservas:

a) Reserva para aumento de Capital. Recursos provenientes de Isenção de Imposto de Renda, referentes ao exercício de 1978, ano-base 1977, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5174/66.

b) Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio.

2) Alteração dos Arts. 5º, 15º. e seus §, 16º - § 2º e § 3º dos Estatutos Sociais.

3) Apreciação da renúncia do Membro do Conselho de Administração e Substituição na forma do § 3º do Art. 141 da Lei nº 6404/76.

4) Outros assuntos de interesse social. Belém, PA, 06 de dezembro de 1978.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03809 Reg. nº 7711 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Fazenda Paraguassu S/A

CGC. MF 04932638/0001-11
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da FAZENDA PARAGUASSU S/A, a se reunirem dia 28.12.78, às 10 horas, em sua sede social situada na Fazenda Paraguassu S/A, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta da Diretoria para alteração parcial dos Estatutos Sociais;

2. Eleição do Conselho de Administração;

3. Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim (PA), 18 de dezembro de 1978.

a) JOÃO ROSSI CUPPOLONI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº.03817 - Reg. nº 7751 - Dias 20, 21 e 22.12.78)

Federação do Comércio do Estado do Pará

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 1979
RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$-2.800.000,00
12 - Renda Social	20.000,00
13 - Renda Patrimonial	15.000.000,00
14 - Renda Extraordinária	214.000,00

Total da Receita.....Cr\$-18.034.000,00

DESPESA

21 - Administração Geral.....	Cr\$-1.735.300,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	1.000.000,00
25 - Assistência Técnica.....	221.000,00

Total do Custeio 2.956.300,00

31 - Aplicação de Capital.....	15.077.700,00
--------------------------------	---------------

Total Geral.....Cr\$-18.034.000,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 24 de novembro de 1978.

Belém (PA), 24 de novembro de 1978.

a) ORALNDO SOZINHO LOBATO

Presidente

a) IDARMES SANTOS MARTINS

Tesoureiro

a) RAIMUNDA SANTANA TAVARES

Téc. Contabilidade

CRC—Pa - 1447

(T. nº 03824 - Reg. nº 7768 - Dia 21.12.78)

Banco da Amazônia S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM-PARÁ
 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200-76/311
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - CGC 04.902.979/0001-44

BALANÇETE GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978

ATIVO

DISPONÍVEL			
CAIXA	61.826.228,89		
BANCO DO BRASIL S.A. - C/DEPÓSITOS	46.284.332,95		
TÍTULOS FEDERAIS DE CURTO PRAZO	45.773.193,20	153.883.755,04	
REALIZÁVEL			
EMPRÉSTIMOS			
A PRODUÇÃO	8.213.726.072,81		
AO COMÉRCIO	1.547.173.081,33		
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	1.247.837.456,99		
A ENTIDADES PÚBLICAS	447.378.070,62	11.456.114.681,75	
OUTROS CRÉDITOS			
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS	541.495.422,32		
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - NOSSA REMESSA	147.574.235,52		
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS-A REMETER	1.600.871,58		
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - A DEVOLVER	6.032.997,50		
CHEQUES E ORDENS A RECEBER	1.093.889,83		
COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS - SUA REMESSA	22.955.156,60		
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGS.	36.885.123,99		
FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	28.572.808,83		
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	449.744.400,14		
CORRESPONDENTES NO PAÍS	15.674.376,22		
MATRIZ, DEP. E CORRESP. NO EXT - EM MOEDAS ESTRANG.	850.052.363,24		
DEPARTAMENTOS NO PAÍS	7.303.594.393,72		
OUTRAS CONTAS	374.138.735,93	9.779.414.775,42	
VALORES E BENS			
TÍTULOS A ORDEM DO BANCO CENTRAL	242.298.663,75		
OUTROS VALORES	68.498.724,74	310.797.358,49	
BENS		3.278.358,63	21.703.488.929,33
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS DE USO, REAVALIAÇÃO E IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO		225.289.936,76	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS E ALMOXARIFADO		82.970.897,56	
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA		554.753,73	308.815.588,05
RESULTADO PENDENTE			857.961.900,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			19.694.327.438,37
TOTAL			<u>42.564.593.856,21</u>

Banco da Amazônia S.A.**PASSIVO****NÃO EXIGÍVEL****CAPITAL**

- DE DOMICILIADOS NO PAÍS	843.474.761,00		
- DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	25.239,00	843.500.000,00	
RESERVAS E FUNDOS		660.481.819,31	1.503.981.819,31

EXIGÍVEL**DEPÓSITOS****A VISTA E A CURTO PRAZO**

DO PÚBLICO	1.589.270.036,41		
DE ENTIDADES PÚBLICAS	984.110.444,99	2.573.380.481,40	

A MÉDIO PRAZO**DO PÚBLICO**

- A PRAZO FIXO	307.227.575,92		
- COM CORREÇÃO MONETÁRIA	628.812.722,13	936.040.298,05	936.040.298,05

SUBTOTAL

/ 3.509.420.779,45

OUTRAS EXIGIBILIDADES

COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - SUA REMESSA	265.869.208,47		
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	13.605.387,20		
ORDENS DE PAGAMENTO	77.605.198,30		
CORRESPONDENTES NO PAÍS	10.086.044,89		
MATRIZ, DEP. E CORRESP. NO EXT - EM MOEDAS ESTRANG.	348.179.585,84		
DEPARTAMENTOS NO PAÍS	7.383.460.352,27		
COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS - NOSSA REMESSA	1.069.406,32		
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	124.792,44		
OUTRAS CONTAS	168.974.733,70	8.268.974.709,43	

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	2.517.708,97		
RECEBIMENTOS POR CONTA DO TESOURO NACIONAL	64.161.954,86		
RECEMBS. P/CTA DO FPAS - CONTA DE ARRECADÇÃO	59.553.647,80		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PIS - C/ARRECADÇÃO	4.868.796,55		
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	678.151.028,83		
DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS - F.G.T.S.	17.648.544,96		
OBRIGAÇÕES POR REFINANCIAM.S E REPASSES OFICIAIS	6.467.111.798,05		
BANCO CENTRAL - RECEITAS DO PROAGRO....	494.720,72		
OUTRAS CONTAS	841.986.964,83	8.136.495.165,57	19.914.890.654,45

RESULTADO PENDENTE

1.451.393.944,08

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

19.694.327.438,37

TOTAL42.564.593.856,21

Banco da Amazônia S. A.

BELÉM (PARÁ), 15 DE DEZEMBRO DE 1978

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE JESUS PENHA
 Presidente
JOSÉ DE RIBAMAR MELO
 Conselheiro
THEOPHILO PACHECO CONDURU
 Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
FRANCISCO DE JESUS PENHA
 Presidente
CLAUDIONOR DA ANUNCIÇÃO ABREU
 NOGUEIRA - Diretor
JOSÉ AVELINO GONÇALVES
 Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
 Diretor
YOMAR DESTERRO E SILVA
 Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SA
 Téc. Contab. - CRC-PA-REG. 1131

(Ext. Reg. nº 7766 - Dia: 21/12/78)

Inajá - Pecuária e Agrícola S/A

CGC MF 04.967.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1978, às 10 (dez) horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia - Fazenda Inajá, s/nº, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Modificação do artigo 5º dos Estatutos Sociais no tocante à parcela destinada à subscrição de ações preferenciais Classe "B", sem alteração do capital autorizado.
 - 2) Outros assuntos pertinentes à matéria.
 - 3) Outros assuntos de interesse social.
- Conceição do Araguaia, 19 de dezembro de 1978.

ROBERTO NASCIMENTO
 Pres. do Conselho de Administração
 (T. nº 03816 - Reg. nº 7750 - Dias 20, 21 e 22.12.78)

Sá Ribeiro Comercio e Indústria S/A.

C.G.C.-MF. - 04.910.469/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo 23 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, na Rua Municipalidade nº 839, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social
 - b) Reforma dos Estatutos
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 13 de dezembro de 1978.

a) **JOAQUIM MENDES RIBEIRO**
 Presidente

T. nº 03780 Reg. nº 7607 - Dias: 15, 19 e 21.12.78)

Belém Pesca S/A.

CGC. 04.945.135/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores Acionistas de BELÉM PESCA S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de janeiro de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- 1) Alteração dos estatutos sociais com aumento de capital decorrente de:
 - a) subscrição de ações preferenciais classe "B" pelo FINAM;
 - b) bonificações de reservas e lucros acumulados.
- 2) O que ocorrer.

A DIRETORIA
 (T. nº 03801 Reg. nº 7685 - Dias: 19, 20 e 21.12.78)

Martini, Importadora de Móveis S/A

C.G.C. 04.914.784/0001-14

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de Martini, Importadora de Móveis S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, à rua 13 de Maio 261/5 no dia 30 do corrente, às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do Capital Social;
- b) alteração parcial do Estatuto Social;
- c) o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1978

a) **HUGO MARTINI**
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7775 - Dias 21, 22 e 23.12.78)

Vale do Capim Agro Industrial S/A

Leite Pará

C. G. C. 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1978, às 09 (nove) horas, na sede social na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- a) Elevação do Capital Social e alteração do Art. 4º e alínea a) dos Estatutos Sociais;
- b) Assuntos de ordem geral.

Fazenda Vale do Capim, 15 de dezembro de 1978.

MANOEL ELPÍDIO PEREIRA DE QUEIRÓZ
FILHO
Diretor

(T. nº 03808 - Reg. nº 7701 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

D e c l a r a ç ã o

MARIA RUTE MARQUES LIMA, professora licenciada plena - Curso de Pedagogia, pela Universidade Federal do Pará em 1975, declara para todos os fins o extravio da 1ª via do Diploma de Professora emitido pela Universidade Federal do Pará.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

MARIA RUTE MARQUES LIMA
(T. nº 03804 - Reg. nº 7694 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

Agro - Pecuária Belcon S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA

CGC — MF 05426705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO — PECUÁRIA BELCON S/A, a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Alteração parcial dos Estatutos, mediante aumento de Capital.

B) Outros assuntos de interesses sociais.

Conceição do Araguaia - Pa, 08 de dezembro de 1978.

PAULO PEREIRA BORGES
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7739 - Dias 20, 21 e 22.12.78)

COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S.A.

C.G.C.-MF. - 04.987.319/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente os acionistas da COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 (trinta) de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sede social na Av. Independência nº 1045, na cidade de Belém - Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração Estatutária para Aumento de Capital Social Autorizado de Cr\$-17.000.000,00 para Cr\$-25.000.000,00.

b) Deliberar sobre o laudo de avaliação dos peritos nomeados em 20.12.78, para avaliarem a Gleba de Terras Rurais que deverão ser incorporadas ao patrimônio da Empresa;

c) Incorporar ao patrimônio da empresa, no caso de ser aceito o laudo de avaliação citado no item "B", gleba de terras rurais, com a simultânea subscrição e integralização do Capital Social;

d) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7783 - Dias: 21, 22 e 23.12.78)

Armazém do Norte Tecidos S/A

C.G.C. 04.916.359/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Armazém do Norte Tecidos S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 9 horas do dia 30 do corrente em sua sede social, à Praça D. Pedro II, 45, para os seguintes assuntos:

a) apreciação e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício anterior;

b) o que ocorrer.

E, em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas do mesmo dia, no mesmo local, para tratar dos seguintes assuntos:

a) transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

b) o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1978

a) BADIH NAGIB ABOULD HOSN
(Ext. Reg. nº 7773 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Caetano Verbicaro S/A Comércio e Representações

C.G.C. 04.906.798/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Caetano Verbicaro S/A - Comércio e Representações, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 368 no dia 30 do corrente, às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital Social;
- alteração parcial do Estatuto Social;
- o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1978

a) **ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7774 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — — TECEJUTA —

C.G.C. 05.706.767/0001-54
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE
FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM — TECEJUTA.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, em sua sede social na Rua Senador Augusto Meira s/nº, município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA — convocados na forma do artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Iniciando os trabalhos, o acionista Isaac Jacob Benzecry, Presidente do Conselho, convidou o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavalléro, Diretor Tesoureiro da Tecejuta, para secretariar os trabalhos desenvolvidos durante a reunião, e ainda, esclareceu aos demais membros presentes, que, na forma do artigo 21, alíneas "g" e "h" do Estatuto Social, a reunião ora realizada tinha por finalidade deliberar sobre a composição de débitos da Companhia junto ao Banco da Amazônia S. A., no valor aproximado de Cr\$-50.000.000,00, incluindo-se aí o valor do principal das dívidas acrescidas de juros e demais despesas, contados até a data da efetivação da contratação, tudo na forma das minutas dos Contratos a serem lavrados e que se encontram sobre a mesa da reunião. Após detido exame e discutida a matéria, a composição dos débitos, como indústria, foi integralmente aprovada pelo Conselho, por unanimidade, ficando, conseqüentemente, a Diretoria da Tecejuta autorizada a assinar os Contratos de composição de dívidas que mantém junto

ao Banco da Amazônia S. A., assim como, também, autorizada a oferecer bens patrimoniais de seu parque industrial, móveis e imóveis, em garantia real do cumprimento de todas as obrigações oriundas dos Contratos a serem firmados entre a Tecejuta e o Banco da Amazônia S. A., sendo o primeiro no valor aproximado de Cr\$-... 27.945.331,09, pelo prazo de doze anos, com quatro anos de carência; o segundo no valor aproximado de Cr\$-17.004.082,81, pelo prazo de três anos com um ano de carência e o terceiro no valor aproximado de Cr\$-4.315.630,70 pelo prazo de quatro anos com um ano de carência, vencendo-se juros semestrais às taxas de doze por cento, vinte e dois por cento e dezoito por cento ao ano, respectivamente, ficando a Diretoria da Tecejuta autorizada a assinar na forma do artigo 24, letra "c", do Estatuto Social, todos os Contratos, Escrituras ou quaisquer outros documentos necessários a realização da composição dos débitos referidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho determinou ao senhor secretário que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes inclusive por mim secretário. Em seguida declarou encerrada a reunião. Santarém - PA, 08 de novembro de 1978. Isaac Jacob Benzecry, Elias Jacob Benzecry, Benjamin Jacob Benzecry e Lahire Orlando dos Reis Cavalléro.

Está conforme o original.

ISAAC JACOB BENZECRY

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 13.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1686/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03827 - Reg. nº 7764 - Dia 21.12.78)

CIMATRO Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC/MF Nº 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede desta, à Rua Santo Antonio nº 317, 3º andar - sala 304, na cidade de Belém (PA), às 8,00 horas do dia 30 do corrente mês de dezembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - (I) aumento do capital social mediante: I.a - emissão para subscrição particular em dinheiro e pelo seu valor nominal de 45.000 (quarenta e cinco mil)

ações ordinárias, as quais deverão ser integralizadas no ato de subscrição da correspondente lista; I.b - emissão de ações ordinárias para serem subscritas por seu valor nominal com bens necessários à sociedade, a serem avaliados na forma legal; (II) fixação, na forma estatutária, do prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações emitidas; (III) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (IV) ampliação do objetivo social e conseqüente alteração redacional do artigo 3º do estatuto social; (V) outros assuntos de interesse da Companhia. Belém (PA), 18 de dezembro de 1978. Irapuan de Pinho Salles Filho - Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor-Administrativo-Financeiro.

(T. nº 03829 — Reg. nº 7777 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Agropecuária Araguaia Rio Maria S/A.

C.G.C. 05.427.430/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Araguaia Rio Maria S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social (Fazenda Travessão - Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que se realizará no dia 30.12.78 às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia (PA), 18 de dezembro de 1978.

(a) Dr. FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

(T. nº 03828 — Reg. nº 7776 — Dias 21, 22 e 23.12.78)

Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento de Capital de Cr\$-438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$-449.773.395,50 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos);

b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos Artigos 5º e 16 do Estatuto Social;

c) Aprovação do laudo dos peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de 31.10.78, para procederem à avaliação de uma área de terreno localizado no bairro da Marambaia em Belém - Pará, pertencente ao Governo do Estado do Pará, para fins de integralização e aumento de capital;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 21 de dezembro de 1978.

a) ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 7793 - Dias 21, 22 e 23.12.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 5ª REGIÃO (GOIÁS), através de seu Delegado Sr. URUBATAN D'OLIVEIRA, com seu escritório sito na Av. Nazaré 253, altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, para quaisquer impugnações com referência a JOSÉ EDSON FERNANDES RODRIGUES, que o impeça de exercer as suas atividades de CORRETOR DE IMÓVEIS, nas praças dos Estados do PARÁ e MARANHÃO

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI 5ª Região
URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 03833 - Reg. nº 7794 - Dia 21.12.78)

Romariz Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Romariz Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, CGC (MF) 04.895.264/0001-01, realizada em seis (6) de novembro de 1978, em primeira convocação.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis e trinta (16,30) horas, na sede da empresa, na Travessa D. Pedro I, nº 163, Belém, Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Romariz Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, presentes, conforme consta do

Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços (2/3) do capital social. Aclamada pelos presentes, assumiu a direção dos trabalhos a Diretora-Presidente da Empresa, Dulce Freire Moller, que convidou para secretariá-la o acionista Roland Peter Moller, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação, que foi devidamente publicado no jornal "O Estado do Pará", dias vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de outubro de 1978, e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 31/10, 01 e 02 de novembro do corrente ano, o que foi feito, sendo as seguintes as matérias constantes da pauta: a) aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de Reservas de Capital, no montante de quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta cruzeiros e noventa e três centavos (Cr\$ 4.646.340,93) e de Reservas de Lucros no montante de Cr\$ 1.353.659,07 (hum milhão trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos); b) alteração do artigo quarto (4º) dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Em seguida, por solicitação da Presidente, o secretário leu a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: Proposta da Diretoria: "Belém, 25 de outubro de 1978. Senhores Acionistas: Em 30 de junho do corrente exercício, depois das destinações e aplicações dos lucros líquidos do exercício de 1977; e feita a correção especial do Balanço, verificamos a existência de recursos, registrados sob as seguintes rubricas do n/Patrimônio Líquido: Capital Social (realizado): Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Reservas de Capital — Correção Monetária/77: dois milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e onze cruzeiros e seis centavos (Cr\$ 2.299.511,06). Correção Monetária/78: dois milhões seiscentos e setenta e oito mil cento e quatro cruzeiros e quatro centavos (Cr\$ 2.678.104,04) = Cr\$ 4.977.615,10 (quatro milhões novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quinze cruzeiros e dez centavos). Reservas de Lucros — Reserva p/Aumento de Capital: Cr\$ 146.848,05 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e cinco centavos). Reserva p/Expansão: Cr\$ 206.811,02 (duzentos e seis mil oitocentos e onze cruzeiros e dois centavos). Lucros Suspensos: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) = Cr\$ 1.353.659,07 (hum milhão trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos). Recursos: Cr\$ 6.331.274,17 (seis milhões trezentos e trinta e hum mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos). Essa situação, que permanece até à presente data, nos permite a elevação do n/Capital Social que, atualmente, é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), aproveitando valores registrados nas Reservas acima discriminadas, a saber: Reservas de Capital: Cr\$ 4.646.340,93 (quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil

trezentos e quarenta cruzeiros e noventa e três centavos). Reservas de Capital: Cr\$ 1.353.659,07 (hum milhão trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos) = Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Com o aproveitamento dos valores acima discriminados, ainda permanecerá um saldo de Reserva de Capital de trezentos e trinta e hum mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos (Cr\$ 331.274,17), para posterior e oportuna aplicação. Vimos, portanto, propor à Assembléia Geral, a concretização dessa elevação do Capital Social, atendendo uma medida que, além de proporcionar à empresa meios para seu desenvolvimento, dará, também, aos seus acionistas, a posse de ações que representem o valor real do seu Capital Social, de vez que a emissão das ações decorrentes do aludido aumento, distribuída entre os cionistas, será a título de bonificação, sem ônus para os mesmos. Uma vez aprovado o aumento do Capital Social proposto, o artigo quarto (4º) dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º: O Capital Social realizado é o de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em doze milhões (12.000.000) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º: As ações nominativas podem ser convertidas em ao portador, e vice-versa, por solicitação do acionista, que arcará com as despesas da conversão, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º: A conversão de ações ficará suspensa durante os oito dias que antecederem à realização de qualquer Assembléia Geral". A presente proposta será, antes da realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 06 de novembro de 1978, às 16:30 horas, submetida à apreciação do nosso Conselho Fiscal, para o seu competente Parecer. Atenciosamente. a.a. Dulce Freire Moller — Diretor Presidente. Maria Helena Moller Steffen — Diretor Administrativo". "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Nós, abaixo assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, comparecemos à sede social da referida empresa e examinamos a Proposta da sua Diretoria, datada de 25 de outubro do corrente, concernente ao aumento do Capital Social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), e verificamos que, de fato, existem os recursos mencionados na referida proposta e que o aumento de Capital proposto, obedece a todos os preceitos legais. Emitimos o nosso parecer favorável a concretização do aumento do Capital e recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém-Pará, 30 de outubro de 1978. a.a. Hermínio Cardoso Fernandes. José Fernandes Fonseca, Antônio Oscar Cordéro Moreira". Terminada a leitura, a Presidente submeteu aos presentes os documentos anteriormente lidos. Como ninguém se manifestasse, passou-se à fase de votação,

verificando-se a aprovação unânime da Proposta da Diretoria, ficando, assim, o capital social aumentado para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), passando o artigo quarto (4º) dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da referida Proposta. Esgotada a matéria da pauta, e como ninguém mais se manifestasse, a Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos para a lavratura da respectiva Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada unanimemente, sem qualquer impugnação, indo assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. a.a. Dulce Freire Moller — Presidente. Roland Peter Moller — Secretário, por si e pp. de Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações. Maria Helena Moller Stefen. Alfen Ferreira de Souza e Fernando Calves Moreira pp. de Roberto Ferreira Pingarilho, Maria Ina Moller Pingarilho, Maria Diana Moller Parry e Maria Regina Freire Moller.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

DULCE FREIRE MOLLER
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J. M. C. da verdade.
Belém, 30 de novembro de 1978.

JOAQUIM M. DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1696/78, a 1ª via da presente Ata de Romariz Fischer S/A — Ind., Com. e Agricultura.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 03821 — Reg. nº 7755 — Dia: 21/12/78)

Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de **MOLLER S/A, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES**, CGC (MF) 04.895.272/0001-58, realizada em seis (6) de novembro de 1978, em primeira convocação.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, às 15 (quize) horas, na sede da empresa, na Travessa Campos Sales nº 63, 4º andar, Belém, Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações, presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços (2/3) do Capital Social. Aclamado pelos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Empresa, Roland Peter Moller, que convidou para secretariá-lo o acionista Alfen Ferreira de Souza, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação, que foi devidamente publicado no jornal "O Estado do Pará" dias vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de outubro de 1978, e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 31/10, 01 e 02 de novembro do corrente ano, o que foi feito, sendo as seguintes as matérias constantes da pauta: a) aumento do capital social de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), para Cr\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a incorporação de Reservas de Capital no montante de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), e de Reservas de Lucros no montante de hum milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00); b) Alteração do artigo (4º) dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Em seguida, por solicitação do Presidente, o Secretário leu a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria, nestes termos: Proposta da Diretoria: "Belém-Pará, 25 de outubro de 1978. Senhores acionistas: Ref.: Proposta da Diretoria. A Diretoria de Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações, vem propor aos senhores acionistas, a elevação do Capital Social desta empresa que, atualmente, é de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), para dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 16.200.000,00). Para atender ao aumento do Capital proposto, existem no Patrimônio Líquido da Sociedade, Reservas para tal disponíveis, contabilizadas sob as seguintes rubricas: Reservas de Capital: Correção Monetária (saldo de 1977): Cr\$ 3.527.401,09 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e hum cruzeiros e nove centavos). Correção Monetária (correção especial em 1978): Cr\$ 3.284.418,15 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e trinta e cinco centavos). TOTAL: Cr\$ 6.811.819,44 (seis milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Reservas de Lucros: Reserva para Expansão: Cr\$ 207.562,00 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros). Lucros Suspensos: Cr\$ 1.821.991,81 (hum milhão oitocentos e vinte e hum mil novecentos e noventa e hum cruzeiros e oitenta e hum centavos). TOTAL: Cr\$ 2.029.553,81 (dois milhões vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e hum centavos). Valores aproveitáveis para aumento do Capital: Reservas de Capital: Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros): Reservas de Lucros: Reserva para expan-

são: Cr\$ 207.562,00 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros). Lucros Suspensos: Cr\$ 1.392.438,00 (hum milhão trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros) = Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros). TOTAL do aumento Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros). Em decorrência da utilização dos valores discriminados para incorporação ao Capital Social, restarão os saldos nas rubricas abaixo discriminadas, para futuras aplicações por deliberação de Assembléia Geral: Reservas de Capital: trezentos e onze mil oitocentos e dezenove cruzeiros e quarenta e quatro centavos (Cr\$ 311.819,44). Lucros Suspensos: Cr\$ 429.553,81 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e hum centavos). Aprovado que seja, o aumento do Capital ora proposto, o artigo (4º) dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º: O Capital Social realizado é de Cr\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mi cruzeiros), dividido em 16.200.000 (dezesseis milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º: As ações nominativas podem ser convertidas em ações ao portador e vice-versa, por solicitação do acionista, que arcará com as despesas de conversão, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º: A conversão de ações ficará suspensa durante oito (8) dias que antecederem a realização de qualquer Assembléia Geral". A presente proposta será, antes da realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para às 15 horas do dia 6 de novembro de 1978, submetida à apreciação do Conselho Fiscal desta sociedade, para dar o competente parecer. Atenciosamente. a.a. Roland Peter Moller - Diretor Presidente. Maria Helena Moller Steffen - Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações, compareceram à sede social da referida empresa para examinar a proposta da sua Diretoria, concernente ao aumento do Capital Social da aludida sociedade, que atualmente é de oito milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 8.100.000,00), para dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 16.200.000,00) e, depois de verificarem a existência dos recursos mencionados na dita proposta, são de parecer que a medida atende plenamente às exigências legais e proporciona à empresa, meios para seu desenvolvimento, além de dar aos seus acionistas a posse de ações que representem efetivamente, o real valor do Capital Social, pelo que, aconselham a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 30 de outubro de 1978. a.a. Hermano Cardoso Fernandes. José Fernandes Fonseca. Fernando de Freitas Leite". Terminada a leitura, o Presidente submeteu ao Plenário os documentos anteriormente lidos e, como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação unanime da Proposta da Diretoria, ficando, assim, o capital social aumentado de oito milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 8.100.000,00) para dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$

16.200.000,00), passando o artigo quarto (4º) dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da aludida proposta. Esgotada a matéria da pauta, e como ninguém mais se manifestasse, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos para a lavratura da respectiva Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada unanimemente, sem qualquer impugnação, indo assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. a. a. Roland Peter Moller. Presidente. Alfén Ferreira de Souza, Secretário, por si e pp. de George Moller. Maria Helena Moller Steffen por si e pp. de Fischer S/A, Comércio, Indústria e Agricultura. Fernando Calves Moreira, p.p. de Maria Ina Moller Pingarilho, Roberto Ferreira Pingarilho, Maria Regina Freire Moller, Maria Diana Moller Parry e Yvor Aled Gomes Parry. p.p. de Asbrasil - Aspersão do Brasil S/A, Jurgen F. Strotbek.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

ROLAND PETER MOLLER
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de novembro de 1978.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1658/78 a 1ª via da presente Ata de Moller S/A - Com, Ind e Rep.

Belém, 04 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03822 - Reg. nº 7756 - Dia: 21/12/78)



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

Portuense, Ferragens S/A.

CGC/MF 04912242/0001-02

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, os acionistas de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, nesta cidade, na Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, dos dias trinta de novembro, cinco e sete de dezembro do corrente ano. Verificando-se, pelas assinaturas no Livro de Presenças, o comparecimento de acionistas representando número legal para a realização da Assembléia, o Senhor Presidente Expedito Lobato Fernández declarou os trabalhos iniciados, convidando para secretariá-lo os Acionistas senhor Jayme José Pontes e Doutor Walter Gillet Machado. Solicitou o senhor Presidente fosse lido a seguir o Edital de Convocação da Assembléia, cujo teor é o seguinte: "Portuense, Ferragens S.A. CGC-MF 04912242/0001-02 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - O Conselho de Administração da Portuense, Ferragens S/A, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea e) do Estatuto Social, convoca os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta cidade, às 10,00 horas do dia 9 de dezembro de 1978, a fim de deliberarem sobre: alienação de bens do ativo permanente e outros assuntos de interesse social. Belém, 28 de novembro de 1978. Conselho de Administração." Em seguida o Senhor Presidente com a palavra, declarou que iria colocar em apreciação o primeiro item da Ordem do Dia, que era a autorização da digna Assembléia, para a alienação do imóvel localizado à Rua Senador Manoel Barata número setecentos e trinta sete, como garantia de Financiamento Bancário, em favor do Banco Novo Rio de Investimentos

Sociedade Anônima, associado do Bank of London & South América Limited. Desta forma, colocava à apreciação e votação dos Senhores Acionistas a efetivação do empréstimo com alienação hipotecária do imóvel mencionado, o que foi aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra o Senhor Presidente declarou que entrando na parte dos assuntos de interesse social, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e reaberta a reunião a ata foi lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. aa) Expedito Lobato Fernández - Presidente; Jayme José Pontes - 1º Secretário e Dr. Walter Gillet Machado - 2º Secretário. Esta ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Portuense, Ferragens S.A. (a) Expedito Lobato Fernández - Presidente.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Expedito Lobato Fernández.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Em testemunho (sinal público) de verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro Junior

Escrevente Autorizado - CPF 042260112-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.12.78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1705-78 a 1ª via da presente ata de Portuense, Ferragens S.A.

Belém, 18 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03830 - Reg. nº 7779 - Dia 21.12.78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA

Ata da 3ª reunião Ordinária, período extraordinário da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de dezembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o Sr. Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE. Fez uso da Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, solicitando a colocação de semáforos em diversas ruas de Belém bem como, o prolongamento da rede de água potável na Vila de Mosqueiro. Da Tribuna, o

Deputado Osvaldo Melo parabenizou o Governador do Estado pela remessa da mensagem que trata das Pensões das Viúvas dos ex-parlamentares e em seguida, encaminhou à Mesa, trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão do Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que prestou homenagem póstuma à estadista Golda Meir, por ocasião de seu falecimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, fazendo um relato da ocupação da Amazônia e suas controvérsias, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Osvaldo Melo. Em seguida, lançou apelo ao D.N.E.R., para fazer verificação nas pontes da estrada Transamazônica, que se encontram em péssimo estado. Para dialogar com o orador, usaram a palavra os Deputados: Plínio Pinheiro e Everaldo Martins. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Período Extraordinário. Não havendo matéria para a 1ª Parte, o Sr. Presidente anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os Processos: 151/78, Redação Final ao Projeto-de-Lei do Governo do Estado, dando nova redação ao artigo 30 da Lei 4.721, de 20 de junho de 1977; 86/78, Redação Final do

Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando as Contas do Governo do Estado referentes ao exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Governador Aloysio da Costa Chaves; 156/78, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a celebrar instrumento de re-ratificação de contrato de empréstimo com o BNH e a COHAB-Pa. Em discussão o Processo nº 162/78, Projeto-de-Lei do Governo do Estado, estendendo aos Servidores Públicos Militares aposentados do Estado a isenção da contribuição para a Previdência Social. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, anunciando que irá apresentar emendas à referida proposição em 2ª discussão. Em seguida o processo foi aprovado. Em discussão o Processo nº 167/78, Projeto-de-Lei do Governo do Estado criando o Fundo Penitenciário. Por Solicitação do Deputado Vicente Queiroz, o processo foi encaminhado à Comissão de Finanças para ser ouvido. Foram aprovados os Processos nºs 164/78, do Governo do Estado concedendo pensão especial a Valdevino Pereira Lima; 157/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando instrumento de re-ratificação do contrato de empréstimo celebrado em 20 de agosto de 1967, entre o BNH e a COHAB-Pá. Esgotada a matéria da pauta, o Sr. Presidente

lembrou aos Srs. Deputados a Sessão de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente, às 16:20 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, Oséas Silva, Carlos Vinagre, José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 11 de dezembro de 1978. LIDA EM:

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. Reg. - nº 3583 - Dia: 21/12/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18/12/78

JUIZO DA 10ª VARA
EXECUÇÃO

A: Cia. Real de Investimento, Créd., Fin. e Inv. - Adv.: Paulo Rubens Sá.

R: AGROPISA - Agropecuária Rio Piriá S/A. - Adv.: Ademar Kato.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 7ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO

A: Transbcampos Ltda. - Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

R: João de Castro Teixeira - Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Divórcio em que são partes: Manoel Roland Figueira Fernandes e Maria Santana Jennings Pereira - Adv.: Américo Antunes.

Despacho: Homologou por sentença, o pedido de conversão de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio. Transitada em julgada esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas de Lei. P. R. l..

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1978
- SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 515/78.

ARRESTO

Req.: Celeste dos Reis Gomes.

Adv.: Teodomiro Cantuário Filho.

Reqd.: Atlantida Comercial Ltda..

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o pedido de desistência de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Proc.: Nº 299/78.

DESPEJO

Aut.: João Tourão Correa de Miranda.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Réu: José Antonio Filho.

Adv.: Jayme Bentes.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 52.

Proc.: Nº 435/78.

DESPEJO

Aut.: Alcides Moreira da Silva.

Adv.: Antonio Magalhães.

Réu: João Guapindaia da Silva Gatinho.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Desp.: Sobre a conta, diga os interessados.

Proc.: Nº 538/78.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embt.: Zenon da Costa Fonseca Filho.

Adv.: Antonio Maria Cavalcante.

Embd.: Darcy Muccini.

Desp.: Recebo os embargos para discussão. Cite-se a embargada.

Proc.: Nº 501/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Sebastião Carlos de Lima.

Sent.: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo procedente a presente ação, nos termos da inicial, o condeno o réu ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

3ª VARA

Proc.: Nº 356/78.

DESPEJO

Aut.: Luiz Eduardo Ferreira da Silva.

Adv.: Arthur Cláudio Mello.

Réu: Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos.

Adva.: Adra Elisa Gaia Ribeiro.

Desp.: R. H. Apesar da certidão da contadora do Juízo, de fls. 20v., não foi ainda designada a data para a purgação da mora, o que fazemos agora, designando-se para o dia 20.12.78, às 11:00 horas, cientes as partes.

Petição de. samuel Moisés Levy e outros, por seu Advogado, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, nos autos do Processo de Ação Renovatória de Locação, que lhes move Unibanco - União de Bancos Brasileiros, requerendo a extinção do processo.

Desp.: R. H. Voltem conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 160/77.

SUMARÍSSIMA

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.
Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Ré: Agro-Pecuária - Comércio e Industrial Ltda..

Desp.: R. H. Vistos, etc.. Homologo por sentença a presente desistência para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A., por seu Advogado, Dr. Christovam Colombo, nos autos cíveis da Ação Ordinária de Reparação de Dano, que move contra Banco da Amazônia S/A. e Indústria de Pneumáticos Firestone S/A., contraminutando a contestação de Indústria de Pneumáticos Firestone S/A..

Desp.: N. A. Cls..

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - PARABOR, por seu Advogado, Dr. Christovam Colombo, nos autos da Ação Ordinária de Reparação de Dano, que move contra Banco da Amazônia S/A. - BASA, e Indústria de Pneumáticos Firestone S/A., contraminutando a contestação de o Banco da Amazônia S/A..

Desp.: N. A. Cls..

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Kimil Pinheiro, por seu Advogado, Dr. Francisco Nunes Salgado, nos autos da Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade, que lhe move Ana Maria Pinheiro dos Santos, concordando com a nomeação da Diretora, Ana Maria Pinheiro dos Santos.
Desp.: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1978

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerentes: Banco Francês e Brasileiro - Adv.: Paulo Meira.
Requeridos: Bernardo N. de Moraes Júnior e outro.

Despacho: Citem-se.

Juízo da 1ª Vara - INTERDITO R. DE POSSE

Requerente: Cooperativa Habitacional - COOHATUBE - Adv.: Haroldo G. Silva.

Requeridos: Jorge da Silva Monteiro e s/mulher.

Despacho: A conta.

Requerimento de Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, na Ação de Prestação de Contas que A. F. Coelho - Construção e Com. S/A., move contra Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário, contestando a ação - Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Cristina Pereira Lisboa - Adv.: Alcides G. Sobrinho.

Inventariado: José Bastos Lisboa.

Despacho: Lavre-se o termo, com as formalidades legais.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: BRADESCO S/A. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Requerido: ENCOTERRA Ltda. - Adv.: Raimundo Costa.
Embargante: Agro Ind. Rio Apeí Ltda. - Adv.: Jacob José da

Silva.

Despacho: Diga o embargante sobre os documentos de fls.

19/32.

EXECUÇÃO

Requerente: BRADESCO S/A. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Requerido: Paraense - Agro Mercantil, Imp. e Exp. Ltda..

Despacho: Publiquem-se editais de praça, a ser realizado neste Juízo, em data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades do art. 686 e 687 do C. P. C..

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: José Valente Ribeiro - Adv.: Quintanilhas Bibas.
Requerida: Diana de Castro Ribeiro - Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08 de fevereiro, às 10:00 horas.

INVENTÁRIO

Inventariante: Abraham Ramiro Bentes - Adv.: Jaime Bentes.

Inventariado: Elias Ramiro Bentes.

Sentença: Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha de fls. 169 a 175 e ratificada às fls. 206, dos bens deixados por Elias Ramiro Bentes. Mando, pois que se cumpra e guarde como nela se contem e determina. Dê-se formal a quem pedir. - Custas pro-rata. - P. R. I..

Requerimento de Carmem Oliveira Pastana, na Ação de Divórcio que move contra Raimundo Alves Pastana, requerendo a juntada aos autos dos Editais anexos. - Adva.: Estler de Moraes Neves.

Despacho: J. aos autos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 18/12/78

Proc.: Nº 3754 - Execução - 7ª Vara.

A - Othoniel Fajado Zamagna.

Adv. - Dr. Paulo Sá.

R - Áureo Roberto Sandoval.

Adv. - Dr. Carlos Ferro.

Despacho - Diga o exequente. Dê-se ciência ao Oficial de Justiça, sobre o pedido de fls. 10.

Proc.: Nº 3695 - Executiva Hipotecária - 9ª Vara.

A - Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. - Dr. João José Maroja.

R - Maria de Nazaré Lima da Cruz.

Adv. - Dr. Pedro Pereira da Silva.

Despacho - Diga o A.

Proc.: Nº 3529 - Despejo - 10ª Vara.

A - Adalberto Kovacs Nogueira.

Adv. - Dr. Arthur Cláudio Melo.

R - Cetec - Serviços Técnicos.

Adv. - Natanael Leitão.

Despacho - Recebo a apelação nos efeitos legais ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.

Proc.: Nº 3630 - Ordinária.

A - Celanira Resende Ramos.

Adv. - Dr. Lóris Vilas Boas.

R - José Sérgio Monteiro Ramos.

Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 12 de fevereiro, às 10:00 horas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18/12/78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Adv.: Orlando Fonseca).

Réu: Risomar do Nascimento Mesquita.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a expedição de carta precatória de apreensão judicial pela penhora: "N. A. Conclusos. Belém, 18.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autora: Guiomar de Lima Miranda (Adv.: Carlos Ailson Peixoto).

Réu: Luiz Felipe de Souza Rodrigues (Adv.: Paulo Sá).

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N. A. A Conta. Belém, 18.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Delfim Figueiredo Filho (Adv.: Paulo Klautau).

Inventariado: Bens de Júlio de Lima Puga.

Sentença: "Julgo por sentença o julgamento do cálculo, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto na forma da Lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de direito. Belém, 18.12.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO A FAZER

Autor: Raimundo Walter da Silva e Souza (Adv.: Raimundo Costa).

Réu: Orlando Boaventura de Souza Ausier (Adv.: Donato Cardoso).

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 18.12.78. a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Miguel Inácio Nicácio Gouveia (Adv.: Valente do Couto).

Réu: Antonio Júlio Vasconcelos (Adv.: Alyrio Barbosa).

Despacho: "Entreguem-se os presentes autos a parte interessada, independente de traslado, na forma da Lei. Belém, 18.12.78. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: José Maria Borges de Carvalho (Adv.: Djalma Chaves).

Réu: Fabiano Cândido Ferreira.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 18.12.78. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

RENOVATÓRIA
Autora: Ordem - Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Almerinda da Rocha Franco Alves.
Despacho: "Cite-se. Belém, 18.12.78. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

INVENTÁRIO
Inventariantes: Juracy Reis Costa e outros (Adv.: Paulo Meira).
Inventariado: Bens de Maria de Lourdes Brasil Costa.
Despacho: "Lavre-se o termo. Belém, 18.12.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 1978

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - Nº 579/77.
Autora: Representações Martins Cia. Ltda. (Adv.: Dr. João Batista Cavalcante).

Réus: Fernando Lopes da Costa e Leontina H. Costa (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 61.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 2ª Vara - Nº 231/78.
Autora: Maria Lúcia França Reis (Adv.: Dra. Darcy Lameira Ramos).

Réu: Antonio da Costa Cebolão (Adv.: Dr. Egdio Salles).

Despacho: Renovem-se as providências para o cumprimento do despacho de fls. 23, ficando designado o dia 20 do corrente.

AÇÃO: - Carta de Sentença - 8ª Vara - Nº 073/78.

Requerente: Benedita Campos Carril (Adv.: Dr. Juary Palmeira).
Requerido: Wilson Noronha (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).
Despacho: N. A. Fale a parte contrária.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 8ª Vara - Nº 095/78.

Agravante: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Agravado: Osvaldo Romasco de Oliveira (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Despacho: Vistos, etc... Mantenho a decisão agravada, por seus jurídicos fundamentos. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Odon Rhossard". Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª VARA - Inventário: De Adelaide Carneiro da Silva. Requerimento de Nadir Figueiredo da Silva. Despacho: N. A. Conclusos. Adv.: Henrique de Melo R. Filho, Carlos Ferro e Silva e Tavares Cardoso, Frederico Coelho de Souza.

1ª VARA - Inventário: Dr. Baldur Robert Kraft. Despacho: Expeça-se alvará. Adv.: Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Inventário: Dorgival Crispim Ramalho. Despacho: A avaliação e declarações finais, após digam os interessados. Adv.: Ademir Kato.

1ª VARA - Tutela: Menores, Evaldo Francisco de Assis e outros.

Requerente: Edite A. da Silva. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Adv.: Maria do Carmo Costa, Ass. Judiciário.

1ª VARA - Tutela: Requerimento: 2º Curador Geral. Despacho: N. A. Sim.

1ª VARA - Arrolamento: Raimundo Xavier do Nascimento. Despacho: Diga o M. Público. Adv.: J. J. Fonseca.

1ª VARA - Arrolamento: Euclides Esteves de Souza. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Adv.: J. J. Fonseca.

1ª VARA - Arrolamento: José Alberto de Carvalho e Silva. Despacho: Expeça-se alvará. Adv.: Alirio Gama Barbosa.

1ª VARA - Tutela: Requerente: Dulcelinda Lúcio Cruz. Despacho: Diga o Dr. Curador. Adv.: João Marques.

1ª VARA - Habilitação de Credor. Requerente: Teixeira Bastos e Cia. Ltda.. Requerido: Herança de Jairo Amaral. Despacho: Digam os interessados. Adv.: FXREDERICO C. de Souza, Ronaldo Valle, Luiz da Cruz Loureiro e Manoel Tocantins Lobato.

3ª VARA - Interdição: Francisco Amaral. Requerente: 2º Curador Geral. Despacho: À nova distribuição. Adv.: Pedro Lima, defensor do paciente.

Belém, 18 de dezembro de 1978.
ELANIR PESSOAS GOMES DA SILVA
Escrivente Juramentada
P/Escrivão

RESENHA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1978
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

10ª VARA CÍVEL:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonseca.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Ré: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.

Desp.: Em provas. Belém, 12.12.78. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Maria de Lourdes Garcia de Oliveira.

Adv.: Violante Moreira.

Invdo.: Edimilson Garcia de Oliveira.

Desp.: Oficie-se aos bancos relacionados na inicial, solicitando as informações de praxe. Belém, 14.12.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Cecília Soares dos Anjos.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Leonidas Soares Barbosa.

Desp.: Digam os interessados, após: Oficie-se aos bancos relacionados na inicial, solicitando as informações de praxe. Belém, 14.12.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Dulcinéia Coimbra de Freitas.

Adv.: Pedro Lima.

Ré: Oscarina Lobo Gomes.

Desp.: A. Cite-se. Belém, 11.12.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 19 de dezembro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 7753)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE CITAÇÃO DE WALDEMAR

CORRÊA DE MELLO, PELO PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes
dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA - Waldemar Corrêa de Mello, brasileiro, casado, bancário que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL contra si movida por Enid Lobato Corrêa de Mello, brasileira, casada, estando o pedido fundamentado no art. 317-JU do Código Civil e Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, art. 40 c. c. o art. 5 par primeiro e regras do processo referente à matéria; em virtude de não ter sido encontrado para citação pessoal. E pelo presente fica citado o réu Waldemar Corrêa de Mello, para contestar a presente ação de divórcio judicial ora mencionada, sob pena de revelia, tudo nos termos da Legislação em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não passem de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 07 de dezembro de 1978. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca

(Ext. Reg. nº 7742 - Dia: 21.12.78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA E DIRETORIA DO FORUM

EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Pedro Paulo Martins MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, desta Capital e Diretor do Forum, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessa possa, que tramita neste Juízo, expediente do CARTÓRIO SAMPAIO, os autos cíveis de ALVARÁ JUDICIAL DE SUPRIMENTO DE UXÓRIA MARITAL, em que é Requerente LAURA FAGUNDES RAMOS, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, cujo marido sr. MESSIAS DOS SANTOS RAMOS, encontra-se ausente, em lugar incerto e não sabido há 10 anos, a fim de que a requerente possa habilitar-se ao recebimento do seguro de vida, em virtude da morte da menor, filha do casal, de nome EURIDES FAGUNDES RAMOS, vítima de acidente de trânsito, ocorrido em 17 de novembro de 1978. E, para que não se alegue ignorância será o mesmo afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de mil

novecentos e setenta e oito. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Forum (T. nº 03819 Reg. nº 7754 - Dia: 21.12.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Visma Ind. Madeireira Ltda. (Emitente), Nélio Fernando Rodrigues Pinto, Fernandino Pinto, Antônio Armando B. Fácio Filho (Avalistas), Doralice T. Ladeira, Leonor Magno de Almeida, R. Santos e Cia., Fernando Duarte, Francisco Flávio Pessoa Cardoso, Irmãos A.S. Moreira, Wilson Lopes de Miranda, Rio Madeira Com. Ind. Ltda, João Pereira Moraes Distrib. Tocantins, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Nacional do Norte S/A., Cia Real de Investimento., Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Inboplasa Ind. de Borracha e Plast. S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, Contrasa - Com. de Transp. e Veículos Ltda, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por Falta de pagamento, Duas (2) notas promissórias e Dez (10) duplicatas de contas mercantis nºs. 16.674, BLO - 36/78 a, 8358, 8358-a, 534-b, 1055-78, 039, 6682 - a, 1721-01-01, 06706-E, nos valores de Cr\$ 5.000,00 - Cr\$ 9.207,00 - Cr\$ 3.978,00 - Cr\$ 2.500,00 - Cr\$ 31.200,00 - Cr\$ 31.200,00 - Cr\$ 6.000,00 - Cr\$ 8.400,00 - Cr\$ 40.000,00 - Cr\$ 2.230,00 - Cr\$ 23.024,34 - Cr\$ 76.440,00 - Vencimentos Vários por Ss. emitidas, avalizadas, e não pagas a favor de Banco Nacional do Norte S/A, Cia Real de Investimento, Ind. de Calçados Flama Ltda, Genésio Quaresma Dourado e Cia Ltda, Inboplasa Ind. de Borracha e Plast. S/A, F. Petrocelli Ind. Com. Exp. Ltda, Exp. de Sal S/A, Américo Augusto Alencar, Casa dos Pneus Ltda, Cotrasa. Com. de Transportes e Veículos Ltda, Marcos Marcelino e Cia. Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de conta mercantil ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 20 de dezembro de 1978

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 7771 - Dia: 21/12/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — MANOEL JACOB DA SILVA BRITO e RAIMUNDA RAMOS CORRÊA, ele filho de João Teovaldo Brito e Tereza Elias da Silva Brito, ela filha de Benedito Corrêa e Matilde Ramos solt: — CRISANTO NERIS AGUIAR e ROSEANA LEITE DE CARVALHO, ele filho de Raimundo Neris de Aguiar e Judilita Neris de Aguiar, ela filha de Marinaldo Silva de Carvalho e Aldenora Leite de Carvalho, solt: —

MÁRIO SÉRGIO NUNES FURTADO e ELENA NATCH DIAS BARBOSA, ele filho de João da Costa Fortes e Albertina Nunes Fortes, ela filha de Linésio Gomes Barbosa e Luzia Dias Barbosa solt: — DISNEY FREIRE MORAIS e ROSINEIDE FRANCÊS FERREIRA GOMES, ele filho de Houbigant dos Santos Morais e Débora de Souza Freire Morais, ela filha de Raimundo Ferreira Gomes e Maria do Carmo Francês Gomes, solt: — MÁRIO RODRIGUES MACHADO e JOANA LÚCIA RODRIGUES DE MENDONÇA, ele filho de Alexandre Gomes Machado e Domingas Rodrigues Cabral, ela filha de Airson Braga de Mendonça e Domingas Rodrigues de Mendonça, solt: — ANTÔNIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA e RAIMUNDA MÔNICA NONATA BARROS MANSUR, ele filho de Abelardo Pereira da Silva e Irene Teixeira da Silva, ela filha de Fernando Mansur e Rosa Barros Mansur, solt: — MÁRIO SÉRGIO NASCIMENTO E DULCINDA TAVARES PANTOJA, ele filho de Raimunda Nascimento, ela filha de Antônio Serrão Pantoja e Raimunda Tavares Pantoja, solt: — GILBERTO DOMINGUES e VIRGÍNIA GUERRA SOARES, ele filho de Agostinho Domingues e Maria da Glória Domingues, ela filha de Raimundo Paulo Soares e Isaura Guerra Soares, solt: — FELINTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e CLAUDETE RUBY DO AMARAL MACEDO, ele filho de Almir Alves de Oliveira e Leonor Cavalcante de Oliveira, ela filha de Clodoaldo Fidanza de Macedo e Maria da Conceição do Amaral Macedo, solt: — LUIZ ANTONIO PAULA DOS SANTOS e ZILMA DA GRAÇA SILVA, ele filho de Carlos Pereira dos Santos e Júlia Paula dos Santos, ela filha de João Jacob da Silva e Henriqueta Fernandes da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 21 de dezembro de 1978. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03623 - Reg. nº 7778 - Dia: 21/12/78)

Repartição Criminal

PORTARIA Nº 114/78, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

RESOLVE:

I - Baseado no que dispõe o Art. 543 do C.P.P., determinar que sejam restaurados os Autos de Crime de Apropriação Indébita em que estão indiciados: José Elias Nunes, Jaime Guilherme Batista Paulo, Hélio Jorge Araújo dos Santos, Raimundo Nonato Lima Petrides, Ivanir Rabelo Pamplona e Luzimar Raimundo Barros Gonçalves, que foram denunciados pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital por infração ao Art. 168 § 1º inc. III do Art. 25 do C.P.B. cujos autos de Inquérito Policial deu entrada nesta Repartição Criminal em 05.11.74 e foram

distribuídos para a 3ª Vara Penal de cujo Cartório foram extraviados.

II - A Escrivã do Cartório da 3ª Vara Penal deverá tomar todas as providências de direito para o fiel cumprimento deste, oficiando à Corregedoria da SEGUP, para fornecer cópia do referido Inquérito Policial.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 15 de dezembro de 1978.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 3.571)

1ª Pretoria Criminal

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, auxiliar da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 5º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Américo Darimberg Barbosa Marvão, brasileiro, solteiro, alfabetizado, ambulante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 281 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de dezembro de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal,

Auxiliar da 3ª Vara Penal

(G. Reg. 3.571)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, auxiliar da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciada Darcy Barbosa, brasileira, solteira, doméstica, alfabetizada, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 229 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de dezembro de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal,

Auxiliar da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3.571)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, auxiliar da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria dos Santos, paraense, casado, comerciário, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 281 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal,
Auxiliar da 3ª Vara Penal
(G. Reg. nº 3.571)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal, auxiliar da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada Judite Augusta da Silva, acreana, solteira, de 22 anos de idade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129, § 1º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal,
Auxiliar da 3ª Vara Penal
(G. Reg. nº 3.571)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Geraldo Soares Neto, paraense, casado, motorista, de 34 anos de idade filho de Alfredo Soares da Silva e de Raimunda Soares da Silva, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Barão de Mamoré, nº 70 como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de janeiro/79, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de dezembro de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 3.571)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Oscarino Santa Brígida, paraense, casado, motorista, de 54 anos de idade, filho de Nicolau Santa Brígida e de Felisbela Coutinho Brígida, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mundurucus nº 1112 como incurso nas penas dos arts. 307 e 331 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de janeiro/79, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de dezembro de 1978.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 3.571)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 222/78
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 050/78 — SCS/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares — Superintendente na Regional do Departamento de Polícia Federal, em exercício.

Of. nº 578/78 — DSPU — Pará do Substituto do Delegado do SPU no Pará.

Assunto: Cópia de planta e estimativa de custo, para execução de acréscimo no Prédio à Generalíssimo Deodoro, número 697 (encaminha).

Despacho: Ao dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 764/78 — CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de IPL nº 094/78 — SR/DPF/PA no qual figura como indiciado o nacional Newton Cavalcante de Castro (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Henrique Cia. Limitada, João Fernandes Gonçalves, M. S. Santos, Madeiras Nobres da Amazônia Ltda., Vitório Silva Ferreira, Francisco Gomes de Matos e Mário Gomes Botelho, ref. aos Processos nºs 15.434, 15.436, 15.438, 15.440, 15.442, 15.444 e 15.449, respectivamente.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Raimundo Augusto Lobato, ref. ao Proc. nº 15.451.

Despacho: A. Cite-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de C. Lopes (Adva. Dra. Maria Rosângela da Silva Santana), ref. ao Proc. nº 13.256.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Solicita juntada do instrumento de mandato aos autos do Proc. nº 9.300.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Narciso Martins Guimarães (Adva. Dra. Gilda da Silva Lima).

Assunto: Requer a juntada do Atestado Médico aos autos do Processo nº 4745.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Eleonora Souza Garcia (Adva. Dra. Maria Raimunda Pimentel Ribeiro)

Assunto: Requer se digne determinar que seja ouvido o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. João Paulo de Souza Lima (Adva. Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha)

Assunto: Requer a execução da R. Sentença prolatada nos autos do Proc. 10.359.

Despacho: Idêntico ao acima.

Processo de Execução Fiscal

Exequente: INPS (Adva. Dra. Maria de Lourdes T. Piazza)

Executada: Neidiel Roure de Souza.

Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.969 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Executados: João da Silva, Conceição e Jesus de Souza Ferreira.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República e voltem-me conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.064 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Executados: Miguel Ângelo Cordeiro e Laise Izabel Geralda Calandrine Guimarães.

Despacho: Citem-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.068 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Acácio da Conceição Lobato e Elza Sales Lobato

Despacho: Feito como foi o arresto, aguarde-se as providências que devem ser requeridas pela exequente. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 13.074 e 13.082 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Aldemario Antonio Beeck, Gerlando Pilato, Maria de Lourdes Beeck Piscopo, Risoneide de Almeida Leme, Marcelo Spinola Salgado e Osvaldo da Silva Leme Júnior.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.097 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Raimundo Soares de Oliveira, Raimundo da Silva e Kunihiro Saita.

Despacho: Faça-se a cobrança do mandado e ouça-se o dr. Procurador da República sobre o pedido de desistência (fl. 16). Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.086 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Executados: Erivan Calderaro, Gerlando Piscopo e Kunihiro Saita

Despacho: Sobre o pedido de desistência formulado à fl. 17 diga o dr. Procurador da República, vindo-me os autos conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.072 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Executados: Vera Lúcia de Carvalho Martins e Benedito Reginald Costa Martins).

Despacho: Citem-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.103 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Executados: Riomar Lages Filho, José de Fátima Pereira e Wanda Mesquita Lages.

Despacho: Sobre o pedido de desistência, formulado à fl. 19, diga o dr. Procurador da República, vindo-me os autos conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.105 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Adonaide Silva Lima, José Monteiro Brasil e Intimahã Couto.

Despacho: Faça-se a cobrança do mandado e ouça-se o Dr. Procurador da República sobre o pedido de desistência formulado à fl. 19. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.122 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executados: José Martins do Rego, Raimundo Pereira Siqueira e João Bastos Rodrigues.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.620 — Homologação de Opção

Requerente: José Maria Firmino de Souza (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção requerida à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.660 — Homologação de Opção

Reqt: Alberto Alves da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção requerida à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.123 — Carta Rogatória

Rogante: Tribunal Regional de Aomori (Japão)

Diligência: Intimação de Gonjiro Niwa

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6239 — Ação Criminal (Contrabando)
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Réu: Cristóvão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edison de Assunção)
 Despacho: Considerando os termos da certidão de fls. 180, oficie-se a autoridade policial indagando do resultado das diligências solicitadas através do ofício nº 1134, cuja cópia consta de fl. 172. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6505 — Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Eurico Simões de Oliveira, José Maria Rodrigues de Souza e Francisco Maia Osterne (Adv. Dr. Waldemar Viana).
 Despacho: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se houve a devolução do mandado a que se reporta o ofício de fl. 198. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.936 — Pedido de Arbitramento de Fiança requerida em favor dos nacionais Miguel Arcanjo Ribeiro de Souza e Outros.
 Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público sobre o pedido de fl. 89. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.311 — Carta Precatória
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 06.12.78 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.132 — Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Raul Benito Robles (Adv. Dr. José Cabral)
 Despacho: Estando o réu preso, ponho o mesmo a disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Comunique-se. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.418 — Pedido de Unificação de Penas para livramento condicional (TFR nº 474).
 Requerente: Raimundo Pereira Lima Filho (adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).
 Despacho: À conclusão. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5053 — Ação de Desapropriação
 Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Júlio de Alencar)
 Requerido: Alcides da Silva Sodré (Adv. Dr. Constantino A. Brahuna)
 Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.095 — Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)
 Executados: Maria José Santos, Francisco Melo e Milton Cohen.
 Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. E I. Belém, Pa, em 06.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 772/78 — CART/SR/DPF/PA de 05 de dezembro de 1978 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará
 Assunto: Autos do IPL nº 059/78 — SR/DPF/PA (Encaminha).
 Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 1402/78 de 28.11.1978 do Departamento Federal de Justiça
 Assunto: Certificado de Naturalização (Encaminha).
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Assunto: Ação Discriminatória Judicial e de Nulidade de Registro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de denúncia que o Ministério Público Federal — Procuradoria Regional da República (Proc. Dr. Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Antônio Gomes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira) propõe contra Elizabeth Vaz Salbe

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 06.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Jair O. Figueiredo Companhia

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra José Dias da Silva

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Organização Monteiro Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Paulo Cipres.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra CONSDELTA — Construções, Topografia, Desmatamento Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra M. Cardoso

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Aço Fabril S/A Indústria e Comércio.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Basilio Magno Pantoja — Construbem Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra José Antônio da Silva Santos.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão)

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 13.185 e que autorize o recebimento da quantia de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) como garantia da importância reclamada.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Depreca a citação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, na pessoa de seu representante legal.

Despacho: Reautuados, conclusos. Belém, Pa., em 06.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 11651 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Saraiva Oliveira (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller), José Moura Sousa e José Alves de Carvalho.

Despacho: Considerando os termos da 4ª certidão de fl. 304, nomeio, em substituição ao Dr. Alcides Ary Alves Monteiro, o Dr. Nelson Augusto Freitas de Meira, com escritório nesta cidade, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa., em 06.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 06 de dezembro de 1978.

CLASSE III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 15.433 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Elizabeth Vaz Salbe
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.434 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Henrique Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.435 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Jair O. Figueiredo Comp.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
nº 15.436 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: João Fernandes Gonçalves
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.437 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: José Dias da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.438 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: M. S. Santos
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.439 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Organização Monteiro Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.440 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Madeiras Nobres da Amazônia Ltda.
Ao: M. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.441 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Paulo Cipres
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.442 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Vitório Silva Ferreira
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.443 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Consdelta — Construções, Topografia,
Desmatamento.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.444 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Francisco Gomes de Matos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.445 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: M. Cardoso
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.446 — Exequente: INPS
Executado: Neidiel Roure de Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.448 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Aço Fabril S/A Indústria e Comércio
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.449 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Mário Gomes Botelho
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.450 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Basilio Magno Pantoja — Construbem
Ltda.
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.451 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Raimundo Augusto Lobato
Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.452 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: José Antonio da Silva Santos
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:
Nº 15.431 — Requerente: INCRA
Requeridos: Walter de Macedo Ferreira e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 15.432 — Requerente: Takue Koyama
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.447 — Deprecante: O Juiz Federal no Estado do
Maranhão
Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 15.453 — Autora: A Justiça Pública
Réu: Antonio Gomes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 7601 — Dia: 21.12.78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 223/78
EXPEDIENTE DO DIA 07.12.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Of. nº 012/78-CRP/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira
Santos - Coordenador Regional Policial em exercício.
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 95/78 (encaminha).
Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
Petição do Dr. Walter Machado Puget
Assunto: Reitera a petição datada de 06 de junho de
1978.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.12.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.
Petição da Superintendência Nacional do Abasteci-
mento - SUNAB (Adva. Maria Amélia Pina).
Assunto: Requer a juntada do Instrumento de manda-
to aos autos do Proc. nº 15.008.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.12.78.
a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do Dr. Waldemir Teixeira
Assunto: Desiste das alegações preliminares em favor
de Elza Maria dos Santos, reservando-se para as razões
finais.
Despacho: Idêntico ao acima.
Na Petição do Sr. Narciso Martins Guimarães (Adva.
Dra. Maria da Conceição Bernardelli), ref. ao Proc. nº ...
15.190/78.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 6.492 - Execução.
Exeqte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrá-
ria - INCRA (Adva. Dr. Ernani Coutinho).
Executados: João Feitosa da Silva e Outros.
Despacho: Defiro o requerimento de fl. 25. Faça-se a
citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a
exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.
Nºs. 13.130 e 13.138 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Advas. Dras. Maria
Cecília Rodrigues e Maria de Nazaré Ribeiro).
Executados: João Paes Gato, Antônio Cunha Portela,
Raimundo Souza Queiroz, Antônio Cândido da Silva, Fran-
cisco Ferreira Lima e Sebastião Viana do Vale.
Despacho: Sobre o pedido de desistência digam os
executados, vindo-me a seguir os autos conclusos depois de
contados e preparados. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santia-
go - Juiz Federal.
Nºs 13.969 e 14.004 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria
Cecília Rodrigues).
Executados: Maria Ivete Pontes de Araújo, José Riba-
mar de Araújo e Maria Gonçalves F. Ferreira.
Despacho: Defiro o requerimento de fl. 27. Citem-se
por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exe-
quente da sua publicação. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. San-
tiago - Juiz Federal.
Nºs. 14.687 - 14.689 - 14.796 - 14.941 - 14.798 e 15.060 -
Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. João
Marques de Carvalho e Iracelyr Rocha).
Executados: Edson de Oliveira, Maria Rosenilda
Andrade de Oliveira, Bernardo Nunes de Junior, Haydée
Mary Martins Freire, Arlete Bentes Lima, Osvaldo Perdigão
de Lima, Aymeh Aparecida Consulo Queiroz, José Haroldo
Ferreira Lima, José Augusto Rodrigues, Protázio Alves Bar-
bosa, José Maria Bianchi Gomes e Carlos Alberto Marques.
Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. San-
tiago - Juiz Federal.
Nº 13.959 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges
C. Moraes).
Executados: Basilio Pereira dos Santos, Raimundo
Vieira da Silva e Polidório Mourão Sobrinho.
Despacho: Sobre o pedido de desistência (fl. 19) ouça-se
o Dr. Procurador da República e faça-se a cobrança do man-
dado. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 14.285 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra.
Edwiges Rocha de Moraes).
Executados: Arthur Souto Cabral e sua mulher Leonor
Rodrigues Cabral.
Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República.
Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.971 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Executados: Jorge Salim, José Peralta Fernandes e José Araújo Sobrinho.
Despacho: Faça-se a cobrança do mandado e sobre o pedido de desistência (fl. 19) diga o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.800 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).
Executados: Emanuel da Conceição Lopes Nunes, Tibiriçá de Santa Brígida Cunha e João Bastos Rodrigues.
Despacho: Sobre o pedido de fl. 14 ouça-se o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.222 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Executados: José Antônio de Souza, José Aparecido dos Santos e Laudionor Santos Limeira.
Despacho: Faça-se a cobrança do mandado e sobre o pedido de desistência ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.224 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Executados: João Pereira de Almeida, Jorge Roberto de Souza e João Basílio de Andrade.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.140 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Executados: Hildes Ayres de Oliveira, José Peralta Fernandes e Anacleto Alves Miranda.
Despacho: Sobre o pedido de fl. 17 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.161 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Executados: Ademir Fonseca de Oliveira e Ambrósio Antônio Vidal.
Despacho: Faça-se a cobrança do mandado referido na certidão de fl. 14. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.415 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Executados: Pedro Lobato Boulhosa e Ilka Lobato Boulhosa.
Despacho: Sobre o pedido de desistência digam os executados e o Dr. Procurador da República, vindo-me a seguir os autos conclusos depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.493 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).
Executados: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado e Sulamita Dias Furtado.
Despacho: Defiro a primeira parte do requerimento de fl. 26. Citem-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 07.12.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.721 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes).
Executados: Maiene Segundo de Farias, Anacleto Alves Miranda e Aurélio Pereira Gomes.
Despacho: Sobre o pedido de fl. 18 diga o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.540 - Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Manoel Joaquim dos Santos (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena).
Despacho: Designo o dia 07 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a audiência de inquirição

das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas por mandado. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal e ao defensor do implicado. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.543 - Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Raimundo Pedro Alcântara (Adv. Dr. Heliomar Matos).
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.106 - Arquivamento de Inquérito Policial nº 137/77.
Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9.956 - Ação Criminal (Contrabando) (TFR nº 3.416)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. José Carlos Trindade) e Epitácio Ramalho Alves (Adv. Drs. Odilson Novo e José Maria Dias).
Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.502 - Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réu: Pedro Bezerra da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 01 de março do ano vindouro, único desimpedido às 10:30 horas, conduzido sob vara a testemunha referida Raimundo Rayol. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.728 - Execução.
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Executados: Luzia Beatriz B. Coelho Dias, Paulo Virgolino Dias e Alonso Pena Aymoré.
Despacho: Sobre o pedido de desistência (fl. 20) diga o Sr. Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6355 — Ação Penal (Art. 312 do CP.)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Raimundo de Carvalho Raiol (Adv. Dr. Edison Almeida).
Despacho: Segundo decisão da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal no HABEAS CORPUS nº 55.074-CE, "É da competência da Justiça do Estado o processamento e julgamento de Prefeito acusado de ter-se apropriado de verba oriunda do Ministério da Educação e Cultura, destinada, em virtude de convênio, à construção de escola do município com quatro salas de aula". Forrado nessa decisão, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o caso dos autos, eis que se trata de crime de peculato atribuído a Raimundo de Carvalho Raiol, o qual, na qualidade de Prefeito Municipal de Maracanã, ter-se-ia apropriado da quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), recebida na então SPVEA, em virtude do convênio, destinada a "Equipamentos para beneficiamento de cereais e outros produtos econômicos, armazéns e silos" (fls. 2/4). Assim, ordeno a remessa dos presentes autos à Corregedoria Geral da Justiça Estadual, para os ulteriores de direito. Intime-se. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.951 — Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor
Embargante: Rosomiro Clodoaldo Arrais B. Torres de Castro e Rosanna H. Arrais de Castro (Adva. Dra. Suely Maria Costa).

Embargada: Caixa Econômica Federal.
Despacho: Cumpra-se o item 1 do despacho exarado à fl. 29. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9403 — Ação Criminal (Contrabando)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Exequiel Holanda Martins (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão de fl., na parte referente a não localização das testemunhas Fernando Silva e Maria das Graças Santos Durão. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9655 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Abdias Galdino de Matos (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 83 verso. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.967 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Executados: João Augusto Evangelista e sua mulher Calcedonia Leitão Evangelista.

Despacho: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados João Augusto Evangelista e Calcedonia Leitão Evangelista, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de Cr\$ 229.471,79, reclamada na inicial pela exequente, a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida dos juros de mora, correção monetária, multa contratual e custas do processo, sendo incabível, na espécie, honorários advocatícios. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.006 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Maria Anna M. de Oliveira, Gerson Mulatinho de Oliveira e Maria das Graças A. Mulatinho de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 07.12.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 0774/78 — CART/SR/DPF/PA de 05 de dezembro de 1978 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 086/78 — SR/DPF/PA (Encaminha).

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 07.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 14311.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 15313-A — Pedido de Arquivamento do Inquérito Policial Nº 19/78

Reqte: Ministério Público Federal (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: 1. Sobre o pedido de fls. 7, diga o representante do Ministério Público. 2. Considerando os termos do expediente de fls. 4, officie-se à Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, para que informe, com a máxima urgência, os motivos determinantes do "bloqueio" do dinheiro retirado indevidamente da conta nº 14646-5, pertencente a Fernando José Hoyos Bentes, e o nome da pessoa que ordenou a medida. Belém, Pa, em 07.12.1978. a) Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 7646 — Dia: 21/12/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º 224/78
EXPEDIENTE DO DIA 11/12/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Assunto: Ref. autos da Carta Precatória nº 8610.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Ruth Henriques Laiun - Sucessora do Espólio de Armando José Laiun (Adv. Dr. José Antonio Coêlho).

Assunto: Embargos ao Devedor nos autos do Proc. 15.055.

Despacho: A. Em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Bernardo Lima Santos (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Assunto: Requer a desistência do depoimento da testemunha Cruzarina Hortência Cruz da Mota.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 366 — Pedido de Licença

Requerente: Raimundo Alves da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Defiro a primeira parte do requerimento de fl. 6 verso. A Secretaria. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 10.754 — Mandado de Segurança (TFR nº 81.317)

Impetrante: Geraldo Meira Freire Couceiro e outros (Advs. Drs. Adherbal Meira Matos e Délio Mutran).

Impetrado: Diretor Estadual do Ministério da Agricultura.

Despacho: À conclusão. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 10.831 — Execução

Exeqte: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. José G. C. Macedo).

Executado: Francisco Fernando Dacier Lobato.

Despacho: Nada a decidir. Arquive-se. Belém, Pa., em 11.12.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8313 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel Andrade de Souza, Jorge Roberto de Souza e Francisco Andrade de Souza.

Despacho: Diga a exequente sobre o contido à fl. 13 verso. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8333 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Petronio de Araújo Lacerda, Júlio F. de Almeida e José Valmir da Anunciação.

Despacho: Sobre o pedido de fl. 14 digam o Dr. Procurador da República e o executado José Valmir da Anunciação. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8382 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Camilo Gorayeb Santos, Felix Santos e Fátima Gorayeb Santos.

Despacho: Indique a exequente bens livres e desembaraçados de propriedade dos executados para efeito de penhora. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8687 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Executados: Adeládio Correa Maués, Benedito Correa Maués e Aurélio Garcia Soares.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8691 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Odeci Gomes, Pedro Advincula de Freitas e Astrolábio Carvalho Moreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N.º 8693 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Antonio Vitorino do Nascimento, José Vitorino Filho e José Francelino de Barros.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8697 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Elpidio Gonçalves Rolim e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N.º 8699 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Expedito Ferreira P. do Nascimento, Hiram Paes do Nascimento e José Rodrigues Lins.

Despacho: Já que os executados não foram localizados, como se verifica da certidão de fl. 13 verso, faça-se a citação dos mesmos por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8701 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Francisco das Chagas Ramos, Osmar Alves Pereira e Jorge Ribeiro de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 8713 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Alves dos Santos, Raimundo Nonato dos Santos e Sebastião Porto Magalhães.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8717 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Juvenal Pereira de Lemos, Nemeas Ferreira Campos e Sebastião Carlos da Silveira Pinto.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8831 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Marclio Leal Gomes, Andronico Ferreira Souza e Raimundo Pereira Lima.

Despacho: Diga a exequente sobre o contido na certidão de fl. 16 verso. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.801 - Cíveis de Protesto

Autora: Neuza Martins Cruz Del-Tetto Silva, assistida de seu marido Raimundo Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Réu: Adel Sleiman Banna e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.981 - Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima, Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes e Vicente Fernandes ou Vicente Fernandes de Freitas.

Despacho: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se já mereceu resposta o expediente de fl. 66 e, em caso negativo, reitere-se o pedido. 2. Requisite-se do Cartório competente do Registro de Imóveis, desta capital, certidão em que conste o nome do atual proprietário do Apartamento nº 301 do edifício coletado sob o nº 1.571, na rua Caripunas. 3. Considerando os termos da certidão de fl. 80 verso, renovem-se as diligências para o dia 09 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, nova Carta Precatória. 4. Nomeio os drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena, defensores dos acusados Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes e Vicente Fernandes ou Vicente Fernandes de Freitas, respectivamente. Dê-se-lhes vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.112 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Jayme Lamarão)

Réu: Fernando Vasconcellos Moreira de Castro Junior

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.259 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Getúlio Vargas de Almeida (Adv. Dr. João Francisco de Lima Filho) e Duílio do Carmo Barbosa.

Despacho: Não tendo sido localizado o denunciado Duílio do Carmo Barbosa, como se verifica da certidão de fl. 71 verso, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designado o dia 16 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08,30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.453 - Ação Criminal

Autora: - A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Emídio Nunes Filho (Adva Dra. Suzana Cristina da Silva).

Despacho: Designo o dia 12 de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma

da lei, dando-se ciência do acusado, ao seu defensor e ao representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.465 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Designo o dia 23 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o acusado, o seu defensor e o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.630 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 115/76

Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Requerido: José Maria Chaves Sampaio

Despacho: A fim de que novas diligências sejam feitas visando esclarecer o assunto objeto do pedido de fl. 50, com as cautelas legais, restitua-se os presentes autos à esfera policial. Belém, Pa., em 11.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.157 - Mandado de Segurança

Impetrante: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos)

Impetrado: O Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).

Sentença: Vistos, etc. Nas circunstâncias, concedo a segurança, na forma do pedido. Comunique-se à autoridade coatora. Custas na forma da lei. P. R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 11.12.1978. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº OA 83/78, de 04 de dezembro de 1978, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabo Frio.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício Nº 1.789, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Embargos do HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia (Adv.: Dr. Adelino Nunes Simão), nos autos do Processo nº 13.185, que lhe move a SUNAB.

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém-Pará, em 11.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer sejam penhorados os bens do devedor nos autos do Processo de Execução Nº 12.225.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 11.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Carlos Octável Lobato de Almeida (Adv.: Dr. José Maria Martins Dias).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 4718.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Gondin da Cruz).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7270.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Gondin da Cruz).

Assunto: requer juntada da Procuração, nos autos do Processo nº 6499.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Correspondência do Banco do Brasil S/A..

Assunto: Presta esclarecimento sobre valores depositados à ordem deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9959 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclate.: Raimundo Édson Pinheiro (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclada.: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias - EMBRAPA.

DESPACHO: À conclusão. Belém-Pará, em 11.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9963 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclate.: José de Lima (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclada.: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias - EM-BRAPA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 7647)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 225/78

EXPEDIENTE DO DIA 12/12/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: - Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria: - Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 062/EC-SIJ.a761 - Do Comandante da Base Aérea de Belém.

Assunto: Informação (presta).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. DRT/PA/GAB Nº 71/78 - Do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Assunto: informação (presta) em atenção ao Of. nº 1872/78.

DESPACHO: junte-se aos autos. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. SUCRE-NORTE/Nº 0131/78 - Do Gerente Regional da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

Assunto: informa da impossibilidade em apresentar os servidores: Miguel Ângelo Nogueira Lopes, Aurora Kiyoko Murakami e Alcides Pereira Godinho, enquanto que o Sr. José Carlos de Carvalho, será apresentado na data e hora marcadas por este Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. SUCRE-NORTE/Nº 0132/78 - Do Gerente Regional da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

Assunto: Informa da impossibilidade em apresentar o servidor: Miguel Ângelo Nogueira Lopes, enquanto que o Sr. Afonso Mauro, será apresentado na data e hora designados por este Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: requer a suspensão do Proc. nº 10.967, que move contra Ana Maria Menezes Santos.

DESPACHO: N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, ref. ao Proc. nº 5323.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, ref. ao Proc. nº 5333.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 370 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 94/78.

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4745 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv.: Dr. Waldemar Viana); e Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv.: Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Recebo o aditamento de fls. 732/733. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 06 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, a competente Carta Precatória à Justiça Federal do Rio de Janeiro. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.359 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Paulo de Souza Lima (Adva.: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarca).

Reclamado: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

DESPACHO: Ao cálculo. Belém-Pará, em 12.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.164 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: José Raimundo Nery (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo procedente, em parte, a presente ação, para condenar, como condeno, José Raymundo Nery, como incurso nas sanções do art. 344, do Código Penal. Sendo ele réu primário, de antecedentes presumivelmente bons, e na ausência de agravante, aplico-lhe a pena mínima de um (01) ano de reclusão, cuja suspensão condicional desde já defiro, e multa, de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). O condeno, também, nas custas do processo. Lance-se-lhe o nome do ról dos culpados. São as seguintes as condições da suspensão condicional da pena: O prazo da suspensão é de dois (02) anos; o réu poderá exercer profissão lícita; não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; deverá apresentar-se, em Juízo, de dois em dois meses; não poderá portar arma, de qualquer natureza; não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; deverá pagar as custas e multa no prazo de trinta (30) dias. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 12 de dezembro de 1978. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 6676.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 12.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7260.

DESPACHO: N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 12.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Alves de Carvalho (Adv.: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino).

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia, reservando-se para as alegações finais, no auto da ação penal nº 11.651.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 12.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 7648)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 226/78 EXPEDIENTE DO DIA 13/12/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF/IPR/PA-0021/78 do DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

Assunto: Comunica que a testemunha Raimundo Iran da Silva, deixou de comparecer a audiência do dia 04, por se encontrar em viagem de Sindicância.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do INST. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Assunto: Requer o sobrestamento da execução (nº 15.182) pelo prazo de trinta (30) dias.

DESPACHO: N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Assunto: Requer que seja notificado o devedor Manoel de S. Furtado para comparecer em Juízo e pagar a diferença apurada mais os acréscimos legais (Proc. nº 1048).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. NELSON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Assunto: Desiste da apresentação de razões prévias em favor do acusado Raimundo Balbino Ramos, reservando-se, entretanto, o direito de fazê-lo na fase das alegações.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra: B. F. dos Santos, G. C. Neto e Café Manduca Limitada ref. aos Processos nºs 15.454, 15.456 e 15.458, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos) move contra Cerâmica Santo Antonio.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), Visma Indústria de Madeiras Ltda., Maria José Loureiro, M. M. Dias, Sebastião Ramos Ltda, Indústria e Comércio e Manuel Araújo, ref. aos Processos nºs 15.471, 15.473, 15.475, 15.477 e 15.479, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Propõe Ação de Cobrança com Rito Sumaríssimo contra Benedito Calazans Favacho Filho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial número DPF-PA-043/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.197 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Autor: Bernardo Lima Santos (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 15. 2. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.190 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Narciso Martins Guimarães (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl., designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.762 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Exedito Rocha da Silva

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se houve publicação do edital na comarca da situação da área de terra desapropriada. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.360 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Pimentel Gomes (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.360 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Paes do Amaral (Adv. Dr. Walter Puget)

DESPACHO: Notifique-se o acusado para constituir novo advogado em face da renúncia do atual. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8853 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Danilo Antônio de Souza Santos e Pedro Batista Mendes (Advs. Drs. Heliomar G. Matos e José Bonifácio P. de Sena).

DESPACHO: Considerando os termos da primeira certidão de fl. 282, ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 13.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.975 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Wilson Alves Ferreira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 13 de dezembro de 1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 14.706 - 14.712 - 14.818 - 14.904 - 15.296 - 15.300 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB - (Adva. Dra. Amélia Pina).

Executados: José Leudo Maia, Osmar Melo, Maria Moura da Silva, Dom Bosco Ltda, Acleu Braga e Alcendina Cunha da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamen-

to dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 13 de dezembro de 1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.415 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: S. Oliveira, Transportes Comércio Hércules

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 13 de dezembro de 1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.845 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: Orlando Amoedo Maués Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 13 de dezembro de 1978. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 661/78—SC/JF/MA de 30.11.78 da JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Assunto: Carta Precatória em que depreca a citação de Antonio Teixeira de Lavor (Encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 012/78-CRP/SR/DPF/PA de 07.12.78 do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: Inquérito Policial nº 95/78 (encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que a FAZENDA NACIONAL (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira) propõe contra MAVAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA:

DESPACHO: A. Cite (m)-se. Belém, Pa, em 13.12.78. a)

Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que a FAZENDA NACIONAL (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira) propõe contra VICENTE CORRÊA FERREIRA

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF (Adva. Dra. M^{te} Neide de O. Mattos) propõe contra: Daelson Marinho Nogueira, Oarde Corrêa Lopes Ltda, Madeiras Finas do Brasil Ltda (MAFINA), Internorte Comercial Madeiras Ltda (Orlandino Tavares Neves) e Osvaldo Baia Alves.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a)

Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja) propõe contra Angelo Augusto Corrêa Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de AÇÃO DE COBRANÇA que a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja) propõe contra Angelo Augusto Correa Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCREA. (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves) propõe contra Cooperativa Agrícola Santa Maria.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves) propõe contra Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves) propõe contra Cooperativa Agropecuária do Lago Grande de Franca

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Antonio Alves Barbosa Filho e Lucila Maranhão Barbosa

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de JOSÉ MOURA SOUZA (Adv. Dr. Nelson Augusto Freitas de Meira).

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de razões prévias, reservando-se o direito de fazê-lo na fase das alegações.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.468 - EXECUÇÃO
 Exeqte: Fazenda Nacional
 Executo: Tecelagem e Confecções Nabimar Ltda
 DESPACHO: Reautuados, conclusos. Belém, Pa, em
 13.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 Técnico Judiciário Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em
 audiência realizada às 12:00 horas, do dia 13 de dezembro de
 1978.

CLASSE III - PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Nº 15.454
 Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: B. F. dos Santos
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.455
 Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Maval - Indústria Metalúrgica Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.456
 Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: G.C. Neto
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.457
 Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Vicente Corrêa Ferreira
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.458
 Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Café Manduca Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.468
 Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Tecelagem e Confecções Nabimar Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.469
 Exequente: IAPAS
 Executados: Cerâmica Santo Antonio.
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.470
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Osvaldo Baia Alves
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.471
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Visma Indústria de Madeiras Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.472
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Internorte Comercial Madeiras Ltda.
 (Orlandino Tavares Neves).
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.473
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Maria José Loureiro
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.474
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Madeiras Finas do Brasil Ltda (MAFISA)
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.475
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: M. M. Dias.
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.476
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Daelson Marinho Nogueira
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.477
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Sebastião Ramos Ltda. Ind. e Comércio.
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.478
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal
 Executado: Oarde Corrêa Lopes Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.479
 Exequente: Inst. Bras. de Desenvolvimento Florestal

Executado: Manoel Araújo
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IV - AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 15.464
 Exequente: Companhia Brasileira de Alimentos -
 COBAL
 Executado: Angelo Augusto Corrêa Barreto
 Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 15.459
 Requerente: INCRA
 Requerido: Cooperativa Agropecuária do Lago Grande
 de Franca.
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.460
 Requerente: INCRA
 Requerido: Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.461
 Requerente: INCRA
 Requerido: Cooperativa Agrícola Santa Maria
 Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 15.463
 Autora: A Justiça Pública
 Réus: Antonio Alves Barbosa e outro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 15.462
 Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Maranhão
 Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 15.467
 Requerente: O Ministério Público
 Requerido: Inquérito Policial nº 043/78
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:

Nº 15.465
 Requerente: COBAL
 Requerido: Benedito Calazans Favacho Filho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 15.466
 Requerente: COBAL
 Requerido: Angelo Augusto Corrêa Barreto
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 7716)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 227/78

EXPEDIENTE DO DIA 14/12/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 208/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
 Comarca de Sta. Izabel do Pará.

Assunto: Solicita informar se já transitou perante este
 foro alguma sentença condenatória contra os acusados
 Bazileu de Souza Neves, Raimundo Lima Neves ou Raimun-
 do de Souza Neves.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A.
 Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 220/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
 Comarca de Sta. Izabel do Pará.

Assunto: Solicitou informar se já transitou em julgado
 perante este foro sentença condenatória contra Raimundo
 Ferreira Soares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Of. nº 224/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
 Comarca de Sta. Izabel do Pará.

Assunto: Solicita informar se já transitou em julgado perante este foro sentença condenatória contra Pedro Lopes da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 230/78 Solicita informar se já transitou em julgado perante este foro alguma sentença condenatória contra Marcelino de Paula Sobrinho.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 234/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará.

Assunto: Solicita informar se já transitou em julgado perante este foro alguma sentença condenatória contra Salim Michel Neto e Gledston Pereira de Abreu.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 247/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará.

Assunto: Solicita informar se já transitou em julgado perante este foro alguma sentença condenatória contra Ivan Brandão Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. CIRC. nº 568/CJF do Exmo. Sr. Ministro Peçanha Martins - Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Cópia da Portaria n. 314 (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. diretor de Secretaria para cumprir e arquivar. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 784/78-CART do Bel. Muriel Corrêa da Rosa - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 98/78, no qual figura como indiciado Luiz Carlos da Conceição Marinho (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria) move contra: E. S. Nogueira, Ana Maria Rocha Dias, João Damasceno de Oliveira, Lucília Cardoso da Silva, Fernando Vilhena, Carlos Alberto de Oliveira, Carlos L. de Mesquita, Simão Bentes, Manoel Ismael Cardoso, Raimundo Siqueira, C. da Silva, Helvécio Braga Leite, Dr. Almeida (Chatocabar), José Dias Marques do Couto, Fernando Vilhena, J. Fagundes, Sociedade Comercial Irmãos Biolcanti, Basileu da Silva, Francisco Gino Fonseca de Almeida, Joaquim Marinho, Odival de Oliveira Melo, J. Soares, José Santos da Silva, João Soares de Fonseca, Doracy Costa Barros e Moacir Alexandre Pinho, ref. aos Processos nºs. 10.307, 10.309, 10.311, 10.706, 10.710, 10.714, 10.726, 10.730, 10.732, 12.411, 12.421, 12.431, 12.447, 12.449, 12.469, 12.612, 12.624, 13.312, 13.549, 13.829, 13.841, 13.845, 14.200, 14.202, 14.214 e 14.238, respectivamente.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Assunto: Vem desistir do Proc. nº 10.497. que move contra Neuzuila Pereira de Araújo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições que a Caixa Econômica Federal (CEF) (Adv. Drs. Gilberto Chaves e Maria de Nazaré de Melo Ribeiro) move contra: João Paulo de Castro Macedo (Proc. nº 7492) e José Nunes da Silva e Outros (Proc. nº 13.608).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Teodomiro Cantuária Filho

Assunto: Aceita ser defensor dativo da Senhora Maria Bonifácio Aquino (Proc. nº 13.164).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.12.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 252 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio Britto).

Executada: Maranhão Oleos Vegetais Limitada - Estado do Maranhão.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 782 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento de Pesca - SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Souza).

Executado: Jorge Bittencourt Resque

DESPACHO: A procuração de fl. 3 não dá poderes para desistir. Intime-se o advogado para suprir a falta ora apontada,

exibindo novo instrumento de procuração na devida forma. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2455 - AÇÃO EXECUTIVA

Autor: O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários - SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Ré: Maria de Nazaré Patroca Lima

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3018 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio Monteiro Britto)

Executada: Martins, Irmão, Indústria e Comércio S/A.

DESPACHO: Diante do que se contém nas certidões de fl. 174, intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade da firma executada. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3025 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Adv. Dr. Wilson Araújo).

Executados: Ademar Leão de Oliveira, João Oliveira Leão e Pedro Paulo da Silva Pantoja.

DESPACHO: Diga a exequente se quer prosseguir no feito. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3125 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Importador Ideal Ltda.

DESPACHO: Atualize-se o cálculo e intime-se o depositário para no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4041 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Alfredizio Pereira Leite

DESPACHO: Intime-se a exequente para facilitar os meios de condução a fim de permitir o avaliador a cumprir a diligência ordenada à fl. 20 verso. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8833 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Melquiades Alves Portilha, Francisco Pereira Lima e Sinésio Ferreira Santos.

DESPACHO: Ouçam-se os executados sobre o requerimento de fl. 19. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8835 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Moacir Teixeira de Oliveira, Nelson Housen Yunes e Joaquim Antonio de Souza.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 15 verso, citem-se por edital, com o prazo de 40 dias, os executados Moacir Teixeira de Oliveira e Joaquim Antonio de Souza, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8837 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Nilza Vieira da Silva Fima, Hanor Jacob Fima e Francisco Almeida.

DESPACHO: Faça-se o recolhimento do original do mandado a que se reporta a cópia de fl. 15. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8839 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Osmar Alves Pereira, Francisco das Chagas Ramos e Jorge Roberto de Souza.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 16 verso, citem-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8843 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo Ferreira Bezerra, Augusto Barros Pereira e José Alves dos Santos.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8845 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Salustrino Pinto de Barros, José Afonso Santos e Antonio Raimundo da Rocha.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República sobre o requerimento de fl. 13. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8849 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Silvino Pantoja de Souza, Otávio Torres Filho e Manoel de Souza Pinheiro.

DESPACHO: O mandado ainda não foi juntado ao processo, já que o de fl. 15 nada mais é do que uma simples cópia. A Secretaria. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8962 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Wilma Souza Ferreira e Walmer Moreira da Silva

DESPACHO: Ao citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Cabral, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9338 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Amerina Correa Teixeira, Renee Scaffi Lopes e Tereza Amim Srer Garcia.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 24 digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9376 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Araújo Freitas, Pedro Venâncio da Silva e Raimundo Nonato da Silva

DESPACHO: Ainda não foi feita a citação do executado Pedro Venancio da Silva, como se verifica de fl. Expeça-se novo mandado de citação. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9993 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Anisio Alves Feitosa e sua mulher Valentina Santana Dias Feitosa.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 20 digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9995 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Felix Santos e Fátima Gorayeb Santos

DESPACHO: A diligência de fls. 16/18 está incompleta pois da penhora não foi intimada a mulher do executado. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. A Secretaria. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.746 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Waldemir Alves Santana e sua mulher Mariana Santos Santana.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 30. Em consequência, ordeno a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.973 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Armando Souza de Moraes Cardoso, Ronaldo Cardoso e Walter Farias do Nascimento

DESPACHO: 1) Aos citados por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos para falar sobre o requerimento de fl. 24, ouvindo-se, inclusive, o executado Armando Souza de Moraes Cardoso. 2) Conclusos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.979 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Maria Rodrigues, Orlando Sampaio Melo e Antonio de Araújo Leal.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 12, digam o executado Antonio de Araújo Leal e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.981 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: José Waldoli Filgueira Valente, Marciano Gonçalves Sanches e Osvaldo Otávio Filgueira Valente.

DESPACHO: Aos citados por edital nomeio curador especial o Dr. Helioimar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.983 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Braga Bastos, Roberto do Espírito Santo Silva Pessoa e Gil Montalverde Câmara Arouck.

DESPACHO: Ouça-se a exequente sobre o contido à fl. 25. Belém, Pa, em 14.12.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves)

Assunto: Requer seja declarada em sentença a extinção do feito, nos autos do Processo nº 8154

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.12.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves)

Assunto: Autora indica endereço do Emitente Domingos Costa Galvão nos autos do Processo nº 8415.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto L. de Alcantarino).

Assunto: Requer sobrestamento da Execução (Proc. nº 15.213)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adva. Dra. Mª Nazaré M. Ribeiro)

Assunto: Requer desistência do Processo nº 13.096.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto L. de Alcantarino).

Assunto: Requer desistência do Processo nº 2664

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto L. de Alcantarino)

Assunto: Requer desistência do Processo nº 4964.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto L. de Alcantarino)

Assunto: Requer desistência do Processo nº 7901.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13185 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

DESPACHO: Ouça-se a exequente sobre a indicação feita à fl. Belém, Pa, em 14.12.1978. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13191 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13846 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. 7717)



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão dos Diários
Oficiais do Estado e Mu-
nicípio de Belém